



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018**

**Ata de Registro de Preço nº 001/2018.**

**Validade 06 (seis) meses.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE**, doravante denominada apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 11.993.316/0001-48, com sede na Av. Floriano Gonçalves de Lima, 01 – Centro – Xexeu/PE, neste ato representado por sua Gestora a Sr<sup>a</sup> Maria de Fátima de Barros, Brasileira, solteira, inscrita no CPF nº. 683.111.504-78 e RG nº. 3.748.434 SSP/PE, residente na Cidade de Xexéu - PE, e do outro lado a empresa **FRINSCAL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 03.504.437/0001-50, localizado na Rod BR 101, Km 187 nº. 310, Bairro Santa Rosa, Palmares/PE, neste ato representado pela representante legal a Sra. Cleane Moraes de Souza inscrita no CPF nº. 029.907.744-67e RG nº. 5762.777 SDS/PE residente e domiciliado na Cidade de Palmares/PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 01/2018, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

**Resolve:**

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 02/2018, que ocorreu em 21/03/2018 (vinte e um de março de dois mil e dezoito), às 08:30 (oito e meia) hs.

**1. DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Sr<sup>a</sup> Secretária Municipal, para atender as requisições do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Xexéu - PE constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, como também o Decreto Municipal n.º 92/2016; incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

**2. OBJETO**

**Registro de Preço** para eventual contratação entre o Fundo Municipal de Assistência Social de Xexéu/PE e a empresa vencedora do certame licitatório, referente ao Pregão Presencial para Registro de Preço nº 02/2018, cujo objeto é a Aquisição e Fornecimento de Peixe, ao Fundo Municipal de Assistência Social de Xexéu, Estado de Pernambuco, **Conforme Termo de Referência (Anexo I), que consta do edital.**

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.



ANEXO A ATA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
	Peixe Castanha congelada, com aspecto e cheiro próprio, tamanho aproximado de 300 à 500g. Livre de sujidades e parasitas, pronto para o consumo.	kg	12.000	R\$ 7,00	R\$ 84.000,00
VALOR TOTAL					<b>R\$ 84.000,00</b>

### 3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

Presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 06 (seis) meses, contados a partir de sua emissão e assinatura, com publicação em imprensa oficial do Município de Xexéu - PE.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Fundo Municipal de Assistência Social de Xexéu, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições desse mesmo objeto.

### 4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Xexéu - PE, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

### 5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO



Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 92/2016 de 26 de setembro de 2016, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

O Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Fundo Municipal de Assistência Social de Xexéu - PE, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

## 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão por do presente registro de preço, conforme as respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2018.

**Órgão:** 03 FUNDOS

**Unidade:** 03.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Programa/Atividade:** 08.122.0805.2123.0000 – Distribuição Gratuita de Materiais, Bens ou Serviço

**Ficha nº 538**

**Despesa:** 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Dis. Gratuita

## 7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

A Ata de Registro de Preço nº 001/2018, tem o valor de Global de **R\$ 84.000,00** (oitenta e quatro mil reais).

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes e registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de imediato a solicitação ou em até 30 (trinta) dias da data da entrada da nota fiscal e do Protocolo junto ao **Fundo Municipal de Assistência Social**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pela Secretária da pasta requisitante,

## 8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA.



Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 01 (um) dia o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

## 9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 4º, do Decreto Municipal nº 92/2016, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Xexéu - PE, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

## 10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

## 11. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do Foro da Cidade de Xexéu - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 92/2016, de 23 de setembro de 2016, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 02/2018 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

Xexéu - PE, no dia 22 de março de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONTRATANTE

FRINSCAL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA  
CONTRATADA

Testemunha CPF:

Testemunha CPF:



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018**

**Ata de Registro de Preço nº 002/2018.**

**Validade 12 (doze) meses.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE**, doravante denominada apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 11.993.316/0001-48, com sede na Av. Floriano Gonçalves de Lima, 01 – Centro – Xexeu/PE, neste ato representado por sua Gestora a Sr<sup>a</sup> Maria de Fátima de Barros, Brasileira, casada, inscrita no CPF nº. 683.111.504-78 e RG nº. 3.748.434 SSP/PE, residente na Cidade de Xexéu - PE, e do outro lado a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, localizada à Rua Diogo Leite, 100, São José, Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ. nº 20.008.831/0001-17, neste ato representada pelo Sr. Silvano Diego de Albuquerque Ferreira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 7.679.226 SDS/PE, e inscrita no CPF/M/F sob o nº 071.955.624-41, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº. 02/2018, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

**Resolve:**

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 01/2018, que ocorreu em 22/05/2018 (Vinte e dois de maio de dois mil e dezoito), às 8:30 (oito e meia) hs.

**1. DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Sr<sup>a</sup> Secretária Municipal, para atender as requisições do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Xexéu - PE constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; e Decreto Municipal nº 92/2016, de 23 de setembro de 2016, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

**2. OBJETO**

**Registro de Preço** para futura e eventual contratação entre o Município de Xexéu/PE e a empresa vencedora do certame licitatório, referente ao Pregão Presencial para Registro de Preço nº 001/2018, cujo objeto é a Aquisição e Fornecimento de Materiais Didáticos destinados atender aos Programa Assistenciais do Fundo Municipal de Assistência Social de Xexéu/PE, Estado de Pernambuco,

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.



ANEXO A ATA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
1	Abastecedor de Pincel para quadro branco azul	und	02	R\$ 5,61	R\$ 11,22
2	Abastecedor de Pincel para quadro branco preto	und	02	R\$ 5,61	R\$ 11,22
3	Abastecedor de Pincel para quadro branco verde	und	02	R\$ 5,61	R\$ 11,22
4	Abastecedor de Pincel para quadro branco vermelho	und	02	R\$ 5,61	R\$ 11,22
5	Agulha para bordado em étamine kit c/ 10 und	kit	50	R\$ 8,30	R\$ 415,00
6	Alfabeto alfanumérico móvel de plástico	und	05	R\$ 23,90	R\$ 119,50
7	Almofada para carimbo cor azu	und	52	R\$ 5,84	R\$ 303,68
8	Anilina para artesanato a álcool cores pote c/ 40g	pote	20	R\$ 2,30	R\$ 46,00
9	Animais ferozes e domésticos plásticos kit c/ 12 peças	kit	55	R\$ 12,68	R\$ 697,40
10	Apontador (lapiseira)	und	300	R\$ 0,82	R\$ 246,00
11	Arame para artesanato	metro	100	R\$ 6,33	R\$ 633,00
12	Barbante cone com 700g	peça	20	R\$ 13,94	R\$ 278,80
13	Bloco para recado	und	40	R\$ 9,61	R\$ 384,40
14	Bola de Isopor 30mm	und	50	R\$ 7,18	R\$ 359,00
15	Bola de Sopro (pacote colorida)	pct	260	R\$ 6,23	R\$ 1,619,80
16	Boliche - brinquedo pedagógico criança	und	04	R\$ 18,23	R\$ 72,92
17	Boneca	und	20	R\$ 16,53	R\$ 330,60
18	Boneco	und	20	R\$ 17,17	R\$ 343,40
19	Borracha Ponteira	cx	52	R\$ 15,16	R\$ 788,32
20	Brinquedo (familia branca e preta)	und	1	R\$ 31,62	R\$ 31,62
21	Cabana Infantil	und	03	R\$ 43,30	R\$ 129,90
22	Caderno Brochura 1/4 - 48 fls	und	700	R\$ 2,30	R\$ 1,610,00
23	Caderno Espiral 1/4 - 48 fls (pct 10 un	pct	100	R\$ 8,70	R\$ 870,00
24	Caixa Arquivo	und	200	R\$ 2,45	R\$ 490,00
25	Caneta Esferográfica Azul cx c/ 50 und	cx	25	R\$ 37,85	R\$ 946,25
26	Caneta Esferográfica Preta cx c/ 50 und	cx	11	R\$ 37,85	R\$ 416,35
27	Caneta Esferográfica Vermelha cx c/ und	cx	06	R\$ 37,85	R\$ 227,10
28	Capa Transparente A4 (pct 100un)	pct	20	R\$ 36,55	R\$ 731,00
29	Carrinho Plastico	und	20	R\$ 41,61	R\$ 832,20
30	Cartolina folha cores	fls	1,200	R\$ 0,60	R\$ 720,00
31	Cartolina Guache - cores	fls	1.070	R\$ 1,03	R\$ 1.102,10
32	Clip Médio 3/0 - cx	cx	05	R\$ 4,47	R\$ 22,35
33	Clip Médio 2/0 cx c/ 100 und	cx	20	R\$ 2,35	R\$ 47,00
34	Clip 4/0 - cx	cx	25	R\$ 2,07	R\$ 51,75
35	Clip Colorido cx com 100 und	cx	10	R\$ 6,23	R\$ 62,30
36	Cola Branca - 1 kg	dz	103	R\$ 12,45	R\$ 1.282,35



37	Cola Branca - cx com 12 x 40g	cx	100	R\$ 8,45	R\$ 845,00
38	Cola Brascoplast	und	200	R\$ 5,85	R\$ 1,170,00
39	Cola de Isopor - cx com 12 x 40g	dz	100	R\$ 15,45	R\$ 1,545,00
40	Cola Quente Pequena - com 100 und	pct	37	R\$ 44,75	R\$ 1.655,75
41	Cordão de Nylon para Crachá - pct 100	pct	10	R\$ 39,13	R\$ 391,30
42	Corretivo 18ml - cx com 12 und	cx	15	R\$ 20,47	R\$ 307,05
43	Crachá de Plastico Transparente	und	700	R\$ 1,28	R\$ 896,00
44	DVD's de historias Infantis	und	15	R\$ 18,70	R\$ 280,50
45	Dominó - animais	und	04	R\$ 24,34	R\$ 97,36
46	Dominó - frutas	und	04	R\$ 24,34	R\$ 97,36
47	Dominó - fromas Geométricas	und	02	R\$ 24,34	R\$ 48,68
48	Emborrachado - pct com 10 folhas	pct	153	R\$ 13,15	R\$ 2.011,95
49	Envelope Carta Via Aéreo - pct 100	cx	06	R\$ 46,75	R\$ 280,50
50	Envelope Oficio Branco	cx	05	R\$ 61,58	R\$ 307,90
51	Espadas de plástico	und	20	R\$ 6,72	R\$ 134,40
52	Espiral para encadernação	pct	05	R\$ 18,39	R\$ 91,95
53	Extrator de grampo	und	10	R\$ 2,07	R\$ 20,70
54	Fantoche variados	und	16	R\$ 41,65	R\$ 666,40
55	Fita de cetim n° 02	und	15	R\$ 4,46	R\$ 66,90
56	Fita decorativa cores variada	peça	325	R\$ 4,75	R\$ 1,543,75
57	Fita durex 12x40	Und	200	R\$ 1,13	R\$ 226,00
58	Fita durex para empacotar	und	300	R\$ 2,63	R\$ 789,00
59	Folha de isopor	fls	300	R\$ 1,05	R\$ 315,00
60	Folha de isopor de 10mm	fls	300	R\$ 2,07	R\$ 621,00
61	Folha de isopor de 15mm	fls	300	R\$ 3,06	R\$ 918,00
62	Folha de isopor de 20mm	fls	400	R\$ 3,83	R\$ 1.532,00
63	Folha de isopor de 25mm	fls	400	R\$ 4,93	R\$ 1,972,00
64	Forminha de silicone (folhas, animais, flores e letras)	pct	06	R\$ 1,11	R\$ 6,66
65	Giz caixa c/ 50 c/ 64 palitos - branco	cx	05	R\$ 2,44	R\$ 12,20
66	Giz caixa c/ 50 c/ 64 palitos - coloridos	cx	05	R\$ 2,64	R\$ 13,20
67	Grampeador de mesa médio 26/6	und	33	R\$ 19,00	R\$ 627,00
68	Grampo médio 26/6 cx	cx	46	R\$ 3,94	R\$ 181,24
69	Imã Emborrachado	metro	35	R\$ 13,60	R\$ 476,00
70	Jogo de Memória	und	05	R\$ 18,96	R\$ 94,80
71	Jogo de Memória Animais	und	05	R\$ 18,96	R\$ 94,80
72	Jogo de Memória Frutas	und	05	R\$ 18,96	R\$ 94,80
73	Jogo Educativo - criança + 7 a	und	206	R\$ 20,75	R\$ 4.274,50
74	Jogo Educativo - criança até 6 a	und	110	R\$ 21,00	R\$ 2.310,00
75	Kit de Encaixe - peças grandes	und	02	R\$ 15,05	R\$ 30,10
76	Kit de Encaixe - peças médias	und	02	R\$ 15,05	R\$ 30,10
77	Lápis de Cera Peq - cx 12 x 12 und	pct	30	R\$ 27,80	R\$ 834,00
78	Lapis de Cor Madeira - cx 12 x 12 und	pct	30	R\$ 57,25	1,717,50
79	Lapis Grafite - cx 144 und	cx	76	R\$ 39,80	3.024,80
80	Lapis Hidrocor - cx 12 x 12 und	pct	20	R\$ 68,75	1.375,00
81	Lapis Marca Texto - cx	cx	04	R\$ 19,72	R\$ 78,88
82	Linha de Crochê - algodão amarelo	rolo	04	R\$ 11,69	R\$ 46,76



83	Linha de Crochê - algodão amarelo ouro	rolo	10	R\$ 11,69	R\$ 116,90
84	Linha de Crochê - algodão amarelo pele	rolo	10	R\$ 11,69	R\$ 116,90
85	Linha de Crochê - algodão azul celeste	rolo	10	R\$ 11,69	R\$ 116,90
86	Linha de Crochê - algodão azul claro	rolo	04	R\$ 11,69	R\$ 46,76
87	Linha de Crochê - algodão azul marinho	rolo	14	R\$ 11,69	R\$ 163,66
88	Linha de Crochê - algodão azul royal	rolo	14	R\$ 11,69	R\$ 163,66
89	Linha de Crochê – algodão cinza	rolo	14	R\$ 11,69	R\$ 163,66
90	Linha de Crochê – algodão laranja	rolo	14	R\$ 11,69	R\$ 163,66
91	Linha de Crochê – algodão marrom	rolo	14	R\$ 11,69	R\$ 163,66
92	Linha de Crochê – algodão preta	rolo	14	R\$ 11,69	R\$ 163,66
93	Linha de Crochê – algodão rosa	rolo	14	R\$ 11,69	R\$ 163,66
94	Linha de Crochê – algodão rosa pink	rolo	14	R\$ 11,69	R\$ 163,66
95	Linha de Crochê – algodão verde bandeira	rolo	14	R\$ 11,69	R\$ 163,66
96	Linha de Crochê – algodão verde claro	rolo	04	R\$ 11,69	R\$ 46,76
97	Linha de Crochê – algodão verde limão	rolo	10	R\$ 11,69	R\$ 116,90
98	Linha de Crochê – algodão verde oliva	rolo	10	R\$ 11,69	R\$ 116,90
99	Linha de Crochê – algodão vinho	rolo	14	R\$ 11,69	R\$ 163,66
100	Livro de literatura infantil	und	10	R\$ 1,62	R\$ 16,20
101	Massa de Modelar - cx	cx	50	R\$ 39,35	R\$ 1.967,50
102	Novelo de Lã - Amarelo	rolo	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00
103	Novelo de Lã - Azul	rolo	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00
104	Novelo de Lã - branco	rolo	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00
105	Novelo de Lã - laranja	rolo	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00
106	Novelo de Lã - preto	rolo	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00
107	Novelo de Lã - rosa	rolo	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00
108	Novelo de Lã - verde	rolo	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00
109	Palito de churrasco	pct	200	R\$ 3,75	R\$ 750,00
110	Palito de picolé	cx	200	R\$ 2,61	R\$ 522,00
111	Papel camurça	fls	500	R\$ 0,85	R\$ 425,00
112	Papel celofane	fls	500	R\$ 1,13	R\$ 565,00
113	Papel Contato Amarelo	metro	05	R\$ 7,59	R\$ 37,95
114	Papel Contato - Azul claro	metro	05	R\$ 7,59	R\$ 37,95
115	Papel Contato - Azul escuro	metro	05	R\$ 7,59	R\$ 37,95
116	Papel Contato - Dourado	metro	05	R\$ 10,99	R\$ 54,95
117	Papel Contato - Laranja	metro	05	R\$ 7,59	R\$ 37,95
118	Papel Contato - Lilás	metro	05	R\$ 7,59	R\$ 37,95
119	Papel Contato - prateado	metro	05	R\$ 10,99	R\$ 54,95
120	Papel Contato - preto	metro	05	R\$ 7,59	R\$ 37,95
121	Papel Contato - rosa	metro	05	R\$ 7,59	R\$ 37,95
122	Papel Contato - verde	metro	05	R\$ 7,59	R\$ 37,95
123	Papel Contato - vermelho	metro	05	R\$ 7,59	R\$ 37,95
124	Papel crepom amarelo	peça	105	R\$ 0,95	R\$ 99,75
125	Papel crepom azul claro	peça	105	R\$ 0,96	R\$ 100,80
126	Papel crepom azul escuro	peça	105	R\$ 0,96	R\$ 100,80
127	Papel crepom estampado	peça	105	R\$ 1,66	R\$ 174,30
128	Papel crepom laranja	peça	105	R\$ 0,96	R\$ 100,80
129	Papel crepom lilás	peça	105	R\$ 0,96	R\$ 100,80



130	Papel crepom preto	peça	105	R\$ 0,96	R\$ 100,80
131	Papel crepom rosa	peça	105	R\$ 0,96	R\$ 100,80
132	Papel crepom verde	peça	105	R\$ 0,96	R\$ 100,80
133	Papel crepom vermelho	peça	105	R\$ 0,96	R\$ 100,80
134	Papel crepom xadrez	peça	105	R\$ 1,66	R\$ 174,30
135	Papel Etiqueta A4	resma	20	R\$ 28,56	R\$ 571,20
136	Papel Fotográfico A4	cx	10	R\$ 17,96	R\$ 179,60
138	Papel laminado	fls	800	R\$ 1,11	R\$ 888,00
139	Papel linho	cx	02	R\$ 17,51	R\$ 35,02
140	Papel lustroso	fls	300	R\$ 0,68	R\$ 204,00
141	Papel Madeira	fls	500	R\$ 0,82	R\$ 410,10
142	Papel Oficio A4 - cx com 10 resmas	cx	80	R\$ 171,50	R\$ 13,720,00
143	Papel Pautado - pct com 40 und	pct	100	R\$ 43,10	R\$ 4.310,00
144	Papel Quarenta	fls	450	R\$ 0,96	R\$ 432,00
145	Papel Sulfite A4	resma	100	R\$ 17,15	R\$ 1,715,00
146	Pastas Brasil cores variadas	und	1.150	R\$ 1,73	R\$ 1.989,50
147	Pasta AZ	und	35	R\$ 7,99	R\$ 279,65
148	Pasta Polionda	und	310	R\$ 3,18	R\$ 985,80
149	Pasta Suspensa plastificada	und	50	R\$ 1,90	R\$ 95,00
150	Pasta tipo Classificador	und	50	R\$ 2,32	R\$ 116,00
151	Pincel Atomico - c 12 unid	und	10	R\$ 37,40	R\$ 374,00
152	Pincel nº 00 p/ contorno	und	70	R\$ 7,35	R\$ 549,50
153	Pincel nº 02	und	76	R\$ 2,18	R\$ 165,68
154	Pincel nº 04	und	76	R\$ 2,47	R\$ 187,72
155	Pincel nº 06	und	76	R\$ 3,00	R\$ 228,00
156	Pincel nº 08	und	76	R\$ 3,97	R\$ 301,72
157	Pincel nº 10	Und	76	R\$ 4,53	R\$ 344,28
158	Pincel nº 12	und	10	R\$ 5,16	R\$ 51,60
159	Pincel nº 16	und	10	R\$ 6,29	R\$ 62,90
160	Pincel nº 18	und	10	R\$ 6,49	R\$ 69,40
161	Pincel para quadro branco cor azul	cx	01	R\$ 6,49	R\$ 6,49
162	Pincel para quadro branco cor preta	cx	01	R\$ 59,16	R\$ 59,16
163	Pincel para quadro branco cor verde	cx	01	R\$ 59,16	R\$ 59,16
164	Pincel para quadro branco cor vermelha	cx	01	R\$ 59,16	R\$ 59,16
165	Pistola Pequena para cola quente	und	80	R\$ 15,65	R\$ 1,252,00
167	Pote de Vidro com Tampa Plastica	und	40	R\$ 11,22	R\$ 448,80
168	Prancheta de Madeira	und	15	R\$ 5,04	R\$ 75,60
169	Quebra Cabeça - peças grandes	und	10	R\$ 20,94	R\$ 209,40
170	Quebra Cabeça - peças médias	und	10	R\$ 10,46	R\$ 104,60
171	Quebra Cabeça - peças pequenas	und	10	R\$ 17,54	R\$ 175,40
172	Regua Plastica - 30 cm	und	100	R\$ 0,82	R\$ 82,00
174	Tecido Etamine cor branca	peça	04	R\$ 22,02	R\$ 88,08
176	Tesoura para Costura	und	15	R\$ 14,65	R\$ 219,75
177	Tesoura sem ponta - cx com 100 und	cx	11	R\$ 169,00	R\$ 1.859,00
178	Tinta Acrilica - 250 ml - côr Brilhante	und	50	R\$ 15,75	R\$ 787,50
179	Tinta Acrilica - 250 ml - côr amarela	und	150	R\$ 15,75	R\$ 2.362,50



180	Tinta Acrilica - 250 ml - côr amarelo pele	und	50	R\$ 15,75	R\$ 787,50
181	Tinta Acrilica - 250 ml - côr azul celeste	und	150	R\$ 15,75	R\$ 2.362,50
182	Tinta Acrilica - 250 ml - côr azul claro	und	04	R\$ 15,75	R\$ 63,00
183	Tinta Acrilica - 250 ml - côr azul marinho	und	150	R\$ 15,75	R\$ 2.362,50
184	Tinta Acrilica - 250 ml - côr azul royal	und	150	R\$ 15,75	R\$ 2.362,50
185	Tinta Acrilica - 250 ml - côr branca	und	200	R\$ 15,75	R\$ 3.150,00
186	Tinta Acrilica - 250 ml - côr cinza	und	150	R\$ 15,75	R\$ 2.362,50
187	Tinta Acrilica - 250 ml - côr laranja	und	150	R\$ 15,75	R\$ 2.362,50
188	Tinta Acrilica - 250 ml - côr marrom	und	150	R\$ 15,75	R\$ 2.362,50
189	Tinta Acrilica - 250 ml - côr preta	und	150	R\$ 15,75	R\$ 2.362,00
190	Tinta Acrilica - 250 ml - côr rosa	und	50	R\$ 15,75	R\$ 787,50
191	Tinta Acrilica - 250 ml - côr sépia	und	50	R\$ 15,75	R\$ 787,50
192	Tinta Acrilica - 250 ml - côr verde bandeira	und	150	R\$ 15,75	R\$ 2.362,50
193	Tinta Acrilica - 250 ml - côr verde limão	und	150	R\$ 15,75	R\$ 2.362,50
194	Tinta Acrilica - 250 ml - côr verde musgo	und	150	R\$ 15,75	R\$ 2.362,50
195	Tinta Acrilica - 250 ml - côr vermelha	und	150	R\$ 15,75	R\$ 2.362,50
196	Tinta Acrilica - 250 ml - côr vinho	und	50	R\$ 15,75	R\$ 787,50
197	Tinta Acrilica - 250 ml - côr violeta	und	50	R\$ 15,75	R\$ 787,50
198	Tinta Guache azul c/ 60 15 ml	cx	35	R\$ 15,75	R\$ 551,25
199	Tinta Guache vermelho c/ 60 15 ml	cx	35	R\$ 22,70	R\$ 794,50
200	Tinta Guache amarelo c/ 60 15 ml	cx	35	R\$ 22,70	R\$ 794,50
201	Tinta Guache verde c/ 60 15 ml	cx	35	R\$ 22,70	R\$ 794,50
202	Tinta Guache preto 15 ml	cx	35	R\$ 22,70	R\$ 794,50
203	Tinta Guache marrom c/ 60 15 ml	cx	35	R\$ 22,70	R\$ 794,50
204	Tinta Guache laranja c/ 60 15 ml	cx	05	R\$ 22,70	R\$ 113,50
205	Tinta para tecido 40 ml c/ 12 unidades	cx	50	R\$ 38,85	R\$ 1.942,50
206	TNT cores variadas	peça	32	R\$ 101,00	R\$ 3.232,00
207	Tube de tinta carimbo cor azul cx c/ 12 und	cx	01	R\$ 63,92	R\$ 63,92
209	Verniz incolor	und	08	R\$ 10,88	R\$ 87,04
<b>Valor Total</b>			<b>R\$ 143.304,45</b>		

### 3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

Presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, devendo ser publicado em instrumento da imprensa oficial do Município de Xexéu - PE.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Fundo Municipal de Assistência Social de Xexéu, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições desse mesmo objeto.



## 4. DAS PENALIDADES

***Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:***

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Xexéu - PE, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

## 5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 92/2016, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

O Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Fundo Municipal de Assistência Social de Xexéu - PE, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2018:



**Órgão:** 03 – FUNDOS

**Unidade:** 03.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**RECURSO PFMC – PISO DE MÉDIA COMPLEXIDADE – CREAS**

**Programa/Atividade:** 08.244.0802.2131.0000 – Manutenção das Atividades do CREAS

**Ficha nº 561 (R\$ 6.638,42)**

**Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**RECURSO PAIF – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO**

**Programa/Atividade:** 08.244.0801.2108.0000 – Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF

**Ficha nº 552 (R\$ 25.755,96)**

**Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**RECURSO BPC NA ESCOLA**

**Programa/Atividade:** 08.244.0801.2129.0000 – Manutenção do Programa BPC na Escola

**Ficha nº 555 (R\$ 2.604,02)**

**Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**RECURSO IGD SUAS – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA SUAS**

**Programa/Atividade:** 08.244.0807.2136.0000 – Programa IGD - SUAS

**Ficha nº 580 (R\$ 5.327,79)**

**Despesas:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**RECURSO PBV – PISO BÁSICO VARIÁVEL**

**Programa/Atividade:** 08.244.0806.2134.0000 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência de Vínculos S.C.F.V)

**Ficha nº 738 (R\$ 94.047,14)**

**Despesa:** 3.3.90.30.52.00 – Outros Materiais de Consumo

**RECURSO PRIMEIRA INFÂNCIA**

**Programa/Atividade:** 08.244.0808.2140.0000 – Manutenção do Programa Criança Feliz

**Ficha nº 593 (R\$ 8.931,12)**

**Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

## 6. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

A presente Ata de Registro de Preço nº 002/2018, tem o valor de Global de **R\$ 143.304,45 (Cento e quarenta e três mil, trezentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**.

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais e do Protocolo junto ao **Fundo Municipal de Assistência Social**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pela Secretária da pasta requisitante,

## 7. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA.



Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 02 (dois) dias o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

## 8. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 4º, do Decreto Municipal nº 92/2016, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Xexéu - PE, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

## 9. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

## 10. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do Foro da Cidade de Agua Preta - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 92/2016, de 23 de setembro de 2016, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 01/2018 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

Xexéu - PE, no dia 23 de maio de 2018.

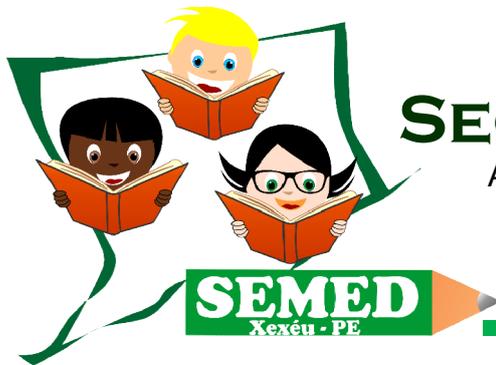
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
CONTRATANTE

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG nº \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_



# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Av. Floriano Gonçalves de Lima, 104 – Centro – Xexéu – PE

CEP: 55555-000 Fone: 81.3681-8160

E-mail: sec.xexeu@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: EUDO DE MAGALHAES LYRA  
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 76c2f41d-99e7-426a-adfd-748ea10a4002

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL 09/2018**

**Ata de Registro de Preço nº 01/2018.**

**Validade 12 (doze) meses.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE XEXÉU - PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº.19.614.772/0001-41, com sede na Rua Floriano Gonçalves de Lima, 104 – Centro – Xexéu - PE, denominada **CONTRATANTE**, representado pela Secretario Executivo Municipal Sr. Antonino Matias Gomes do Nascimento, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº. 004.270.354-00, portador do RG nº. 5.056.180 SDS/PE residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado a empresa **AGUIAR & LEITE LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.722.228/0001-34, localizado na Pc. Paulo Paranhos, nº 1160, Centro, Palmares/PE, neste ato representado por seu administrador o Srº Edson Aguiar Leite Filho, inscrito no CPF nº 044.329.064-48 e RG nº 6.428.845 SSP/PE residente e domiciliado na Cidade de Palmares/PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 01/2018**, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

### **Resolve:**

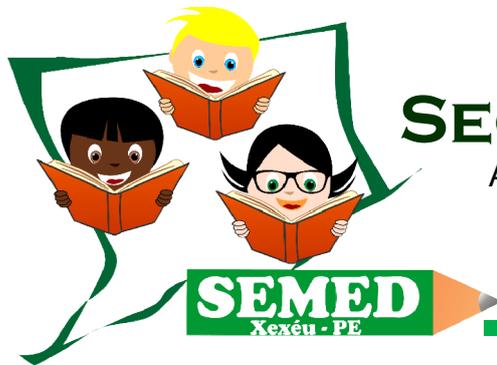
Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 09/2018, que ocorreu em 23/05/2018 às 08: 40hs.

### **1. DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Srº Antonino Matias Gomes do Nascimento, para atender as requisições do Fundo Municipal de Educação de Xexéu - PE constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; e Decreto Municipal nº 92, de 23 de setembro de 2016, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

### **2. OBJETO**

**Registro de Preço**, para Aquisição Parcelada de Materiais de Expediente destinado a Secretaria de Educação/Fundo Municipal de Educação do Município de Xexéu, e a empresa vencedora do certame licitatório, referente ao Pregão Presencial para Registro de Preço nº 09/2018,



# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Av. Floriano Gonçalves de Lima, 104 – Centro – Xexéu – PE

CEP: 55555-000 Fone: 81.3681-8160

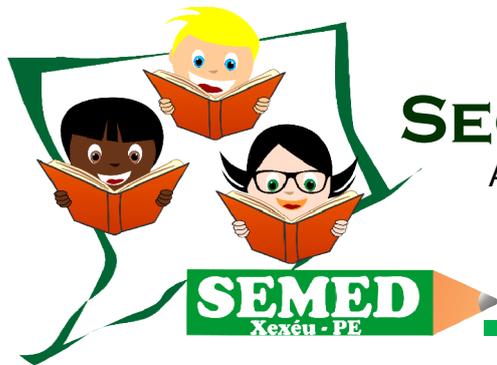
E-mail: sec.xexeu@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: EUDO DE MAGALHAES LYRA  
Acesse em: <https://stc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.aspx?Codigo-do-documento=76c2f4d1-99e7-426e-adf1-748eat0a4002>

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
1	Alfinete – material metal, cabeça aço	cx.	40	R\$ 4,97	R\$ 198,80
2	Alfinete - material metal, cabeça plástico	cx.	40	R\$ 5,10	R\$ 204,00
3	Bastão cola quente – 11,5mm x 30mm (grossa)	kg	40	R\$ 53,90	R\$ 2.156,00
4	Bastão cola quente – 7,5mm x 300mm (fina)	kg	40	R\$ 39,90	R\$ 1.596,00
5	Bloco de Aviso Autocolante – com 100 folhas removíveis, sem pauta, cores variadas tamanho 10x8cm	und	300	R\$ 7,40	R\$ 2.220,00
6	Borracha ponteira branca – p/ lápis grafite cx com 50 und	cx	40	R\$ 16,90	R\$ 676,00
7	CD – virgem para gravação , 80 min.	und	500	R\$ 0,89	R\$ 445,00
8	Calculadora de mesa (12) dígitos	und	50	R\$ 24,90	R\$ 1.245,00
9	Caneta Esferográfica – cor azul – corpo de plástico transparente, esfera de tungtênio - cx 50 und.	cx	30	R\$ 79,00	R\$ 2.370,00
10	Caneta Esferográfica – cor preta – corpo de plástico transparente, esfera de tungtênio - cx 50 und.	cx	30	R\$ 79,00	R\$ 2.370,00
11	Caneta Esferográfica – cor vermelha – corpo de plástico transparente, esfera de tungtênio - cx 50 und	cx	30	R\$ 79,00	R\$ 2.370,00
12	Caneta marca texto – material plástico, cor flourescente amarela/azul/laranja/verde. Caixa com 12 unidades.	cx	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00
13	Caneta marcador de CD e DVD – cor preta, ponta 1mm	und	30	R\$ 3,96	R\$ 118,80
14	Clips tamanho 1/0 – para papel, fabricado com arame de aço niquelado	cx	60	R\$ 4,90	R\$ 294,00
15	Clips tamanho 3/0 – para papel, fabricado com arame de aço niquelado	cx	60	R\$ 4,90	R\$ 294,00
16	Clips tamanho 6/0 – para papel, fabricado com arame de aço niquelado	cx	60	R\$ 6,90	R\$ 414,00
17	Cola em bastão – tubo plástico, aplicação em papel, secagem rápida	und	300	R\$ 2,10	R\$ 630,00
18	Corretivo líquido – com 18 ml á base d’água, de secagem rápida, frasco.	cx	30	R\$ 24,00	R\$ 720,00
19	DVD-R – virgem para gravação 4,7 Gb	und	500	R\$ 1,10	R\$ 550,00
20	E.V.A – medindo 40x48, cores variadas	und	400	R\$ 3,90	R\$ 1.560,00
21	Envelope plástico – tamanho officio 2	und	400	R\$ 0,50	R\$ 200,00



# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Av. Floriano Gonçalves de Lima, 104 – Centro – Xexéu – PE

CEP: 55555-000 Fone: 81.3681-8160

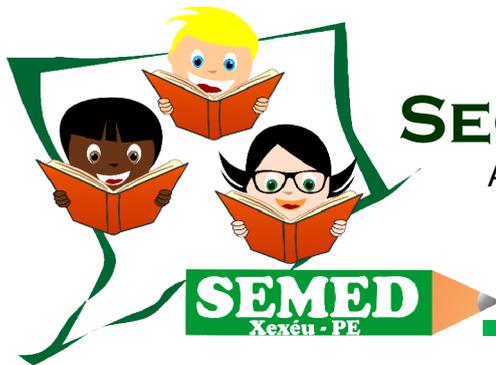
E-mail: sec.xexeu@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: EUDO DE MAGALHAES LYRA  
Acesse em: [https://stce.tcepe.gov.br/epi/validarDoc.aspx?codigo\\_documento=762141499e7426fa41d748ca10a4003](https://stce.tcepe.gov.br/epi/validarDoc.aspx?codigo_documento=762141499e7426fa41d748ca10a4003)

	com 04 furos				
22	Envelope cor branca – tamanho 186/250mm	und	400	R\$ 0,30	R\$ 120,00
23	Envelope cor branca – tamanho 240/340mm	und	400	R\$ 0,44	R\$ 176,00
24	Envelope cor amarela– tamanho 260/360mm	und	400	R\$ 0,50	R\$ 200,00
25	Estilete 18mm – com cabo plástico, lâmina de aço carbono de 18mm de largura	und	150	R\$ 2,50	R\$ 375,00
26	Extensão Elétrica – com três entradas , medindo 10m.	und	30	R\$ 18,50	R\$ 567,00
27	Fita Adesiva – tipo durex estreita 12mm (diâmetro)	und	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00
28	Fita Adesiva – tipo de durex larga	und	200	R\$ 3,20	R\$ 640,00
29	Grampeador 26/6 - médio	und	100	R\$ 17,50	R\$ 1.750,00
30	Grampo 106/6	cx	50	R\$ 11,20	R\$ 560,00
31	Grampo 26/6 em cx	cx	150	R\$ 4,50	R\$ 675,00
32	Lápis Grafite n2 – cx 144 und	cx	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
33	Livro Ata – 100 fl	und	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00
34	Livro de Protocolo – c/ 100 fl	und	50	R\$ 8,90	R\$ 445,00
35	Livro de Ponto – c/ 100 fl	und	50	R\$ 17,90	R\$ 895,00
36	Papel Cartão A4 – cores variadas	cx	100	R\$ 15,90	R\$ 1.590,00
37	Papel celafone – tamanho 50mm x 70mm ou superior, cores variadas	und	400	R\$ 1,30	R\$ 520,00
38	Papel fotográfico A4 – brilhante, 180g caixa com 20 folhas	cx	30	R\$ 16,90	R\$ 507,00
39	Papel ofício A4	resma	300	R\$ 22,90	R\$ 6.870,00
40	Papel seda – tamanho 50mmx70mm ou superior, cor branca	und	300	R\$ 0,30	R\$ 90,00
41	Papel sulfite A4 – resma com 500 folhas	cx	40	R\$ -	R\$ -
42	Pasta arquivo morto	und	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
43	Pasta Brasil	und	400	R\$ 2,10	R\$ 840,00
44	Pasta AZ – tamanho ofício, lombada de 80mm	und	300	R\$ 9,30	R\$ 2.790,00
45	Pasta catálogo – tam ofício 100 sacolas plásticas	und	150	R\$ 12,60	R\$ 1.890,00
46	Pasta L	und	150	R\$ 1,00	R\$ 150,00
47	Pasta polionda – com fechamento em elástico, tamanho ofício, lombada de 50/60mm	und	150	R\$ 4,60	R\$ 690,00
48	Pincel atômico azul – cx 12 und	cx	20	R\$ 43,00	R\$ 860,00
49	Pincel atômico preto – cx 12 und	cx	20	R\$ 43,00	R\$ 860,00
50	Pincel atômico vermelho – cx 12 und	cx	20	R\$ 43,00	R\$ 860,00
51	Pincel para quadro branco	und	100	R\$ 5,80	R\$ 580,00
52	Pistola para cola quente – (bastão de	und	20	R\$ 19,30	R\$ 386,00





# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Av. Floriano Gonçalves de Lima, 104 – Centro – Xexéu – PE

CEP: 55555-000 Fone: 81.3681-8160

E-mail: sec.xexeu@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: EUDO DE MAGALHAES LYRA  
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 76c2f41d-99e7-426a-adfd-748ea10a4002

## 5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 92/2016, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

O Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Fundo Municipal de Educação de Xexéu - PE, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2018:

**Órgão:** 03 – Fundos

**Unidade :** 03.06 – Fundos Municipal de Educação

**Programa/Atividade:** 12.361.1211.2155.0000 – Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB - 40%

**Ficha nº 690 – (R\$ 10.000,00 / RECURSO PRÓPRIO)**

**Ficha nº 691 - (R\$ 42.275,60 / SALÁRIO EDUCAÇÃO)**

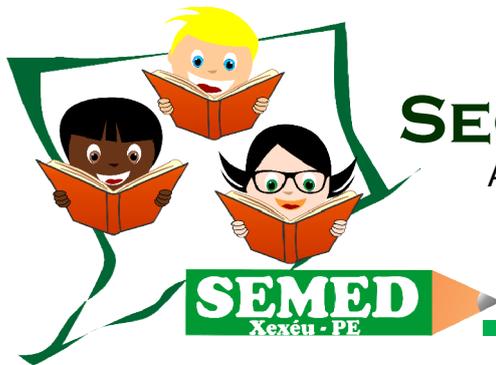
**Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

## 6. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo ao **Fundo Municipal de Educação**, após as mesmas serem



# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Av. Floriano Gonçalves de Lima, 104 – Centro – Xexéu – PE  
CEP: 55555-000 Fone: 81.3681-8160  
E-mail: sec.xexeu@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: EUDO DE MAGALHAES LYRA  
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 76c2f41d-99e7-426a-adfd-748ea10a4002

conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

## 7. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede dos Órgãos Municipais informada pela UNIDADE GESTORA.

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 02 (dois) dias o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicação das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

## 8. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 4º, do Decreto Municipal nº 92/2016, junto ao Fundo Municipal de Educação de Xexéu - PE, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

## 9. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

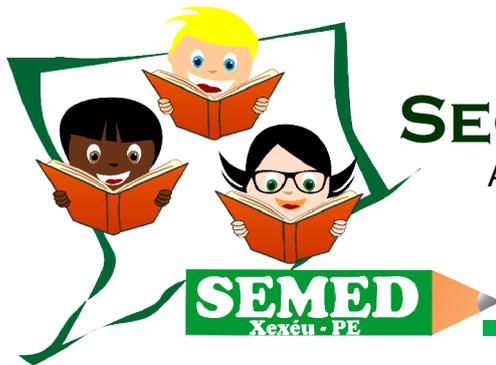
Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

## 10. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do Foro da Cidade de Água Preta - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 92/2016, de 23 de setembro de 2016, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.



# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Av. Floriano Gonçalves de Lima, 104 – Centro – Xexéu – PE

CEP: 55555-000 Fone: 81.3681-8160

E-mail: sec.xexeu@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: EUDO DE MAGALHAES L.YRA  
Acesse em: <https://stc.ece.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 76c2f41d-99e7-426a-adfd-748ea10a4002

Integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 09/2018 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

Xexéu - PE, no dia 25 de maio de 2018.

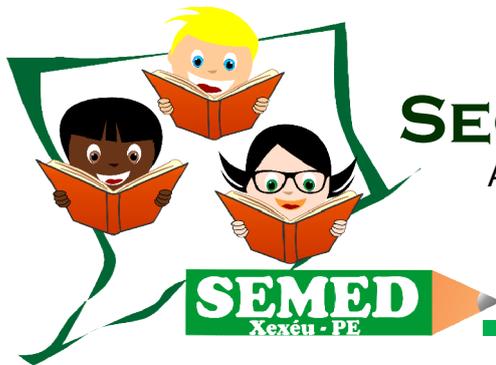
\_\_\_\_\_  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
AGUIAR & LEITE LTDA EPP  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF Nº:

\_\_\_\_\_  
CPF Nº



# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Av. Floriano Gonçalves de Lima, 104 – Centro – Xexéu – PE

CEP: 55555-000 Fone: 81.3681-8160

E-mail: sec.xexeu@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: EUDO DE MAGALHAES L.YRA  
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 76c2f41d-99e7-426a-adfd-748ea10a4002

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018**

**Ata de Registro de Preço nº 02/2018.**

**Validade 12 (doze) meses.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE XEXÉU - PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº.19.614.772/0001-41, com sede na Rua Floriano Gonçalves de Lima, 104 – Centro – Xexéu - PE, denominada **CONTRATANTE**, representado pela Secretario Executivo Municipal Sr. Antonino Matias Gomes do Nascimento, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº. 004.270.354-00, portador do RG nº. 5.056.180 SDS/PE residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado a empresa **JULLIO CESAR ANDRADE DE OLIVEIRA – ME** inscrita no CNPJ nº. 29.100.463/0001-07, localizado na Rua Antônio Pimentel nº 962, Santa Mônica, Paudalho/PE, neste ato representado por seu administrador o Srº Júlio Cesar Andrade de Oliveira inscrito no CPF nº. 081.320.084-99 e RG nº. 7873610 SDS/PE, residente e domiciliado na Cidade de Itaquitinga, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 02/2018**, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93.

### **Resolve:**

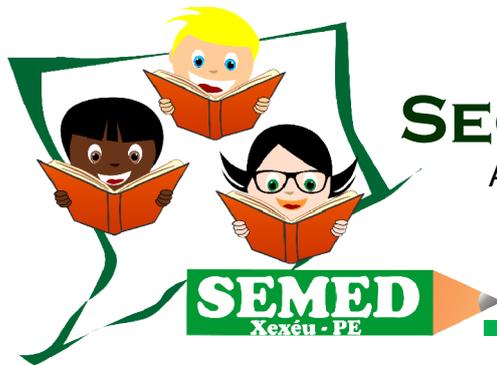
Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 06/2018, que ocorreu em 08/05/2018 às 08: 40hs.

### **1. DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Srº Antonino Matias Gomes do Nascimento, para atender as requisições do Fundo Municipal de Educação de Xexéu - PE constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; e Decreto Municipal nº 92, de 23 de setembro de 2016, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

### **2. OBJETO**

**Registro de Preço**, para Aquisição Parcelada de Materiais de Limpeza e Higiene destinado ao Fundo Municipal de Educação, e a empresa vencedora do certame licitatório, referente ao Pregão Presencial para Registro de Preço nº 06/2018,



# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Av. Floriano Gonçalves de Lima, 104 – Centro – Xexéu – PE

CEP: 55555-000 Fone: 81.3681-8160

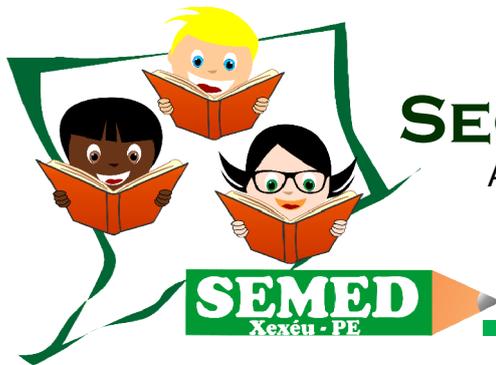
E-mail: sec.xexeu@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: EUDO DE MAGALHAES LYRA  
Acesse em: <https://stc.ece.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 76c2f41d-99e7-426a-adfd-748ea10a4002

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
1	Água sanitária s/ perfume	cx.	2.500	R\$ 19,00	R\$ 47.500,00
2	Álcool etílico hidratado com 500 ml	und	100	R\$ 4,20	R\$ 420,00
3	Avental de pvc impermeável com forro em tecido de poliéster.com alça no pescoço e tiras para regulagem nas costas.	und	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
6	Copo descartável, material poliestireno capacidade 200 ml, cx com 25 pcts, de 100 und	und	200	R\$ 96,00	R\$ 19.200,00
8	Desodorizante de ambiente 400 ml spray aerosol, fragrância lavanda	und	200	R\$ 10,50	R\$ 2.100,00
10	Escova sanitária – com cabo em plástico e cerdas sintéticas – com suporte	und	50	R\$ 9,90	R\$ 495,00
11	Escovão plástico – para limpeza geral, oval, cerdas e suporte plástico. Medindo aproximadamente 12x6x4cm	und	50	R\$ 12,10	R\$ 605,00
12	Espanja de lã de aço – aplicação em utensilio de alumínio, pacote com 08 unidades.	pct	900	R\$ 1,20	R\$ 1.080,00
15	Fósforo – pct contendo 10 cx c/ 40 fósforos	pct	600	R\$ 3,15	R\$ 1.890,00
16	Inseticida aerosol a base de piretrinas e pitroides bem. c/ 300ml	und	100	R\$ 11,30	R\$ 1.130,00
17	Limpador de uso geral (multiuso) – Desengordurante, fragrância original, com 500 ml.	und	800	R\$ 3,40	R\$ 2.720,00
18	Lixeira de plástico reforçado, pequena, tipo grade, capacidade 8L – preta.	und	25	R\$ 15,50	R\$ 387,50
20	Lustra móveis – 200ml, componentes ceras naturais, aroma lavanda, cx c/ 24 und.	cx	200	R\$ 4,30	R\$ 860,00



# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Av. Floriano Gonçalves de Lima, 104 – Centro – Xexéu – PE

CEP: 55555-000 Fone: 81.3681-8160

E-mail: sec.xexeu@gmail.com



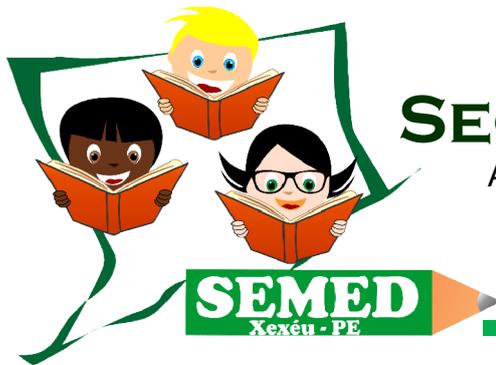
Documento Assinado Digitalmente por: EUDO DE MAGALHAES LYRA  
Acesse em: <https://stc.ece.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 76c2f41d-99e7-426a-adfd-748ea10a4002

21	Luvas de borracha para limpeza com forração interna, antiderrapante, tamanho M, G, e GG.	par	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
22	Mangueira para água com adaptador para torneira	und	20	R\$ 156,00	R\$ 3.120,00
23	Naftalina solida em pastilha – embalagem plástica 50g	und	220	R\$ 2,10	R\$ 462,00
24	Pá plástica p/ lixo largura de 20 cm, com cabo tam. 40 cm	und	50	R\$ 5,15	R\$ 257,50
28	Papel higiênico (ultra branco, folhas dupla com 30 mts cada rolo com 04 unidades. Pct)	pct	2.400	R\$ 6,40	R\$ 15.360,00
31	Rodo de madeira – co 2 borrachas resistentes de 5mm na base, cabo de madeira 1,20 m.	und	250	R\$ 8,20	R\$ 2.050,00
32	Sabão em barra – Tablete de 200g (pacote com 05 und)	und	3.500	R\$ 5,10	R\$ 17.850,00
33	Sabão em pó – embalagem plástica, de 1 kg	und	2.100	R\$ 6,70	R\$ 14.070,00
35	Touca descartável para proteção capilar – atóxico , cor branca – TNT – embalagem c/ 100 und	pct	210	R\$ 14,50	R\$ 3.045,00
36	Vassoura nylon – com cerdas macias, cepo plástico de 22cm, certas em tamanho mínimo de 12cm, plumagem nas pontas, cabo rosqueado plastificado.	und	1000	R\$ 9,95	R\$ 9.950,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 145.302,00</b>

### 3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

Presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e posterior publicação na imprensa oficial da Prefeitura de Xexéu - PE.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Fundo Municipal de Educação, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao



# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Av. Floriano Gonçalves de Lima, 104 – Centro – Xexéu – PE

CEP: 55555-000 Fone: 81.3681-8160

E-mail: sec.xexeu@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: EUDO DE MAGALHAES LYRA  
Acesse em: <https://stc.ece.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 76c2f41d-99e7-426a-adfd-748ea10a4002

beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições desse mesmo objeto.

## 4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Xexéu - PE, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

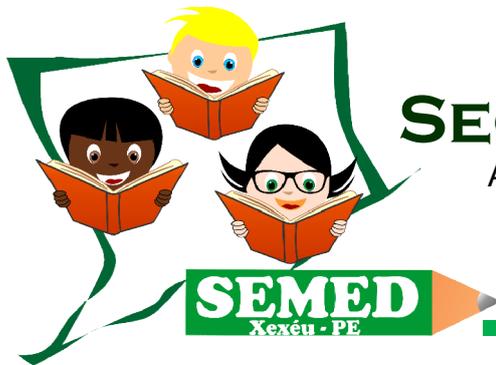
A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

## 5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 92/2016, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

O Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Fundo Municipal de Educação de Xexéu - PE, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.



# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Av. Floriano Gonçalves de Lima, 104 – Centro – Xexéu – PE

CEP: 55555-000 Fone: 81.3681-8160

E-mail: sec.xexeu@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: EUDO DE MAGALHAES LYRA  
Acesse em: <https://stc.ece.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 76c2f41d-99e7-426a-adfd-748ea10a4002

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2018:

**Órgão:** 03 – Fundos

**Unidade :** 03.06 – Fundos Municipal de Educação

**Programa/Atividade:** 12.361.1211.2155.0000 – Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB - 40%

**Ficha nº 690 – (R\$ 10.000,00 / RECURSO PRÓPRIO)**

**Ficha nº 691 - (R\$ 42.275,60 / SALÁRIO EDUCAÇÃO)**

**Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

## 6. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo ao **Fundo Municipal de Educação**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

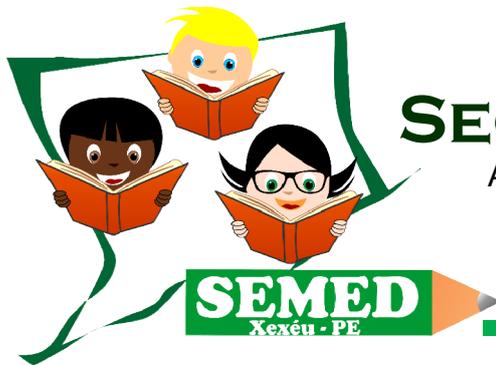
## 7. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede dos Órgãos Municipais informada pela UNIDADE GESTORA.

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 02 (dois) dias o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

## 8. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 4º, do Decreto Municipal nº 92/2016, junto ao Fundo Municipal de Educação de Xexéu - PE, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.



# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Av. Floriano Gonçalves de Lima, 104 – Centro – Xexéu – PE

CEP: 55555-000 Fone: 81.3681-8160

E-mail: sec.xexeu@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: EUDO DE MAGALHAES L YRA  
Acesse em: <https://stc.ece.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 76c2f41d-99e7-426a-adfd-748ea10a4002

## 9. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

## 10. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do Foro da Cidade de Água Preta - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 92/2016, de 23 de setembro de 2016, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 06/2018 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

Xexéu - PE, no dia 08 de junho de 2018.

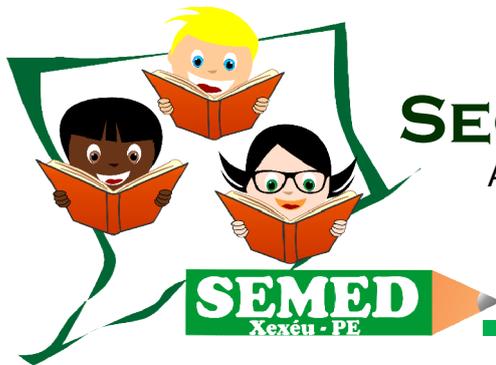
\_\_\_\_\_  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
JULLIO CESAR ANDRADE DE OLIVEIRA - ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF Nº:

\_\_\_\_\_  
CPF Nº:



# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Av. Floriano Gonçalves de Lima, 104 – Centro – Xexéu – PE

CEP: 55555-000 Fone: 81.3681-8160

E-mail: sec.xexeu@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: EUDO DE MAGALHAES LYRA  
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 76c2f41d-99e7-426a-adfd-748ea10a4002

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2018  
PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2018**

**Ata de Registro de Preço n° 03/2018.**

**Validade 12 (doze) meses.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE XEXÉU - PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº.19.614.772/0001-41, com sede na Rua Floriano Gonçalves de Lima, 104 – Centro – Xexéu - PE, denominada **CONTRATANTE**, representado pela Secretário Executivo Municipal Sr. Antonino Matias Gomes do Nascimento, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº. 004.270.354-00, portador do RG nº. 5.056.180 SDS/PE residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado a empresa **J C COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ nº. 02.141.363/0001-72, localizado na Rua José Paes de Lima, S/N, São José, Garanhuns/PE, neste ato representado por seu administrador o Sr. Celso Cavalcanti do Nascimento, inscrito no CPF nº. 143.310.124-68 e RG nº. 134.536-8 SSP/PE, residente e domiciliado na Cidade de Garanhuns, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO de N° 03/2018**, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93.

### **Resolve:**

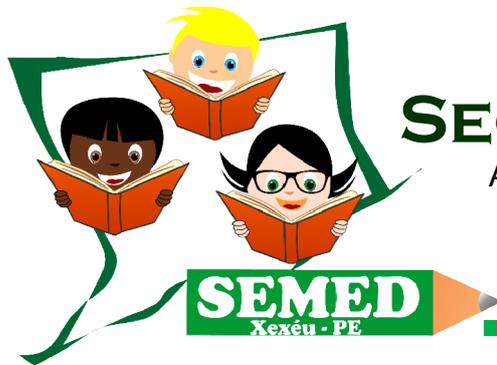
Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 06/2018, que ocorreu em 08/05/2018 às 08: 40hs.

### **1. DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Srº Antonino Matias Gomes do Nascimento, para atender as requisições do Fundo Municipal de Educação de Xexéu - PE constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; e Decreto Municipal nº 92, de 23 de setembro de 2016, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

### **2. OBJETO**

**Registro de Preço**, para Aquisição Parcelada de Materiais de Limpeza e Higiene destinado ao Fundo Municipal de Educação, e a empresa vencedora do certame licitatório, referente ao Pregão Presencial para Registro de Preço n° 06/2018, fica expressa que todas as



# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Av. Floriano Gonçalves de Lima, 104 – Centro – Xexéu – PE

CEP: 55555-000 Fone: 81.3681-8160

E-mail: sec.xexeu@gmail.com

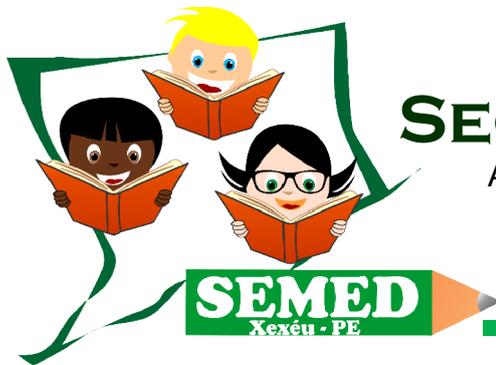


Documento Assinado Digitalmente por: EUDO DE MAGALHAES LYRA  
Acesse em: <https://stc.ece.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 76c2f41d-99e7-426a-adfd-748ea10a4002

despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
4	Bacia Plástica com capacidade de 45L.	und	50	R\$ 33,10	R\$ 1.655,00
5	Balde Plástico com capacidade de 15L.	und	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
7	Desinfetante líquido – ação germicida/ bactericida – Fragancias: pinho, lavanda, eucalipto jasmim – embalagem 24x500ml.	cx	105	R\$ 82,10	R\$ 8.620,50
9	Detergente líquido (lava-louça) – frasco com 500 ml (bem. Em cx 24x500 ml)	cx	2000	R\$ 44,90	R\$ 89.800,00
13	Esponja de limpeza – dupla face (uma face macia/outra áspera/fibra sintética)	und	900	R\$ 0,91	R\$ 819,00
14	Flanela de algodão – tam. 40 x 61 cm (100% algodão)	und	450	R\$ 3,89	R\$ 1.750,50
19	Lixeira em plástico reforçado com tampa solta, capacidade de 100L.	und	200	R\$ 97,00	R\$ 19.400,00
25	Pano p/ chão – em saco de algodão tamanho 45x70 cm	und	500	R\$ 4,25	R\$ 2.125,00
26	Pano de copa atalhado – com estampa colorida 45x65cm	und	500	R\$ 3,70	R\$ 1.850,00
27	Pano de prato – em tecido 100% algodão tamanho 77x45cm	und	1000	R\$ 3,70	R\$ 3.700,00
29	Pastilha sanitária – com suporte tipo arredonda, fragancia floral e eucalipto	und	800	R\$ 1,35	R\$ 1.080,00
30	Polidor de alumínio – emb. Com 500ml	und	500	R\$ 1,55	R\$ 775,00
34	Saco para lixo – 50L , embalagem com 10 unidades	und	2000	R\$ 3,95	R\$ 7.900,00
37	Vassoura de piaçava – base em plástico 20cm, cabo de madeira 1,30 mt	und	1000	R\$ 7,85	R\$ 7.850,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 147.975,00</b>

### 3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO



# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Av. Floriano Gonçalves de Lima, 104 – Centro – Xexéu – PE

CEP: 55555-000 Fone: 81.3681-8160

E-mail: sec.xexeu@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: EUDO DE MAGALHAES LYRA  
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 76c2f41d-99e7-426a-adfd-748ea10a4002

Presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e posterior publicação na imprensa oficial da Prefeitura de Xexéu - PE.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Fundo Municipal de Educação, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições desse mesmo objeto.

## 4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

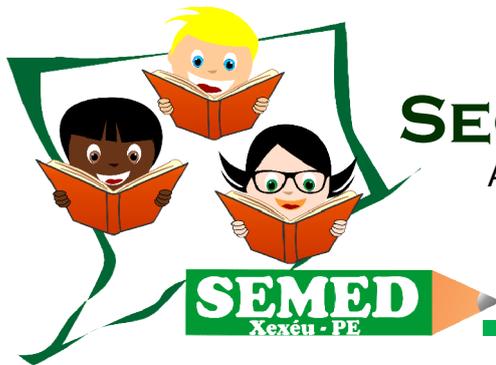
- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Xexéu - PE, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

## 5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 92/2016, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

O Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.



# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Av. Floriano Gonçalves de Lima, 104 – Centro – Xexéu – PE

CEP: 55555-000 Fone: 81.3681-8160

E-mail: sec.xexeu@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: EUDO DE MAGALHAES LYRA  
Acesse em: <https://stc.ece.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 76c2f41d-99e7-426a-adfd-748ea10a4002

Fica facultado ao Fundo Municipal de Educação de Xexéu - PE, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2018:

**Órgão:** 03 – Fundos

**Unidade :** 03.06 – Fundos Municipal de Educação

**Programa/Atividade:** 12.361.1211.2155.0000 – Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB - 40%

**Ficha nº 690**

**Ficha nº 691**

**Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

## 6. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

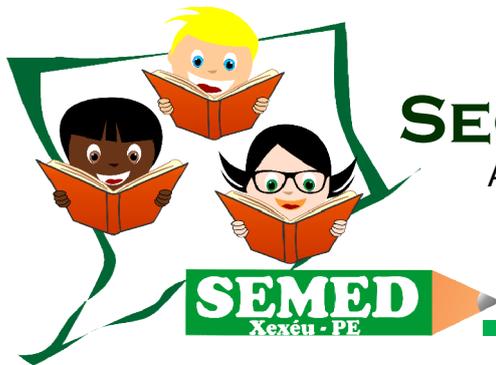
Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo ao **Fundo Municipal de Educação**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

## 7. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede dos Órgãos Municipais informada pela UNIDADE GESTORA.

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 02 (dois) dias o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicação das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.



# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Av. Floriano Gonçalves de Lima, 104 – Centro – Xexéu – PE

CEP: 55555-000 Fone: 81.3681-8160

E-mail: sec.xexeu@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: EUDO DE MAGALHAES LYRA  
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 76c2f41d-99e7-426a-adfd-748ea10a4002

## 8. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 4º, do Decreto Municipal nº 92/2016, junto ao Fundo Municipal de Educação de Xexéu - PE, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

## 9. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

## 10. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do Foro da Cidade de Água Preta - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 92/2016, de 23 de setembro de 2016, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 06/2018 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

Xexéu - PE, no dia 08 de junho de 2018.

\_\_\_\_\_  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF N°:

\_\_\_\_\_  
CPF N°:



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018

Ata de Registro de Preço nº 02/2018.

Validade 12 (doze) meses.

O MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE, doravante denominada apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 12.888.517/0001-48, com sede na Avenida Mário Melo nº 40 - Centro - CEP: 55.555-000 - Xexéu - PE, neste ato representado por seu Gestor Municipal o Sr. EUDO DE MAGALHÃES LYRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº. 024.118.734-68 e RG nº. 696.979 SDS/PE, residente na Cidade de XEXÉU - PE, e do outro lado a empresa **J C COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ nº. 02.141.363/0001-72, localizado na Rua José Paes de Lima, S/N, São José, Garanhuns/PE, neste ato representado por seu administrador o Sr. Celso Cavalcanti do Nascimento, inscrito no CPF nº. 143.310.124-68 e RG nº. 134.536-8 SSP/PE, residente e domiciliado na Cidade de Garanhuns, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 03/2018**, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93.

### Resolve:

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL - SRP n.º 03/2018, que ocorreu em 14/06/2018 às 10:30hs.

### 1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Srº Eudo de Magalhães Lyra, para atender as requisições da Prefeitura Municipal - PE constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; e Decreto Municipal nº 92, de 23 de setembro de 2016, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

### 2. OBJETO

**Registro de Preço**, para Aquisição Parcelada de Materiais de Limpeza e Higiene destinado a Secretaria de Administração, e a empresa vencedora do certame licitatório, referente ao Pregão Presencial para Registro de Preço nº 02/2018, fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
1	Água sanitária - s/perfume	Lt	1500	R\$ 1,30	R\$ 1.950,00



2	Álcool etílico hidratado com 500 ml	und	48	R\$ 2,95	R\$ 141,60
3	Bacia plástica com capacidade de 35 L	und	30	R\$ 25,90	R\$ 777,00
4	Balde plástico reforçado com capacidade de 12 L	und	40	R\$ 10,90	R\$ 436,00
5	Cera líquida, auto brilho cor amarela, para piso frio.	und	50	R\$ 7,10	R\$ 355,00
6	Cloro – embalagem em galão 5 L.	GL	50	R\$ 12,90	R\$ 645,00
7	Copo descartável, material poliestireno capacidade 180ml, aplicação água, suco e refrigerante, cx com 25 pcts, de 100 und.	cx	100	R\$ 66,80	R\$ 6.680,00
8	Copo descartável, material poliestireno capacidade 50 ml, aplicação café cx com 25 pcts de 100 und.	cx	80	R\$ 50,60	R\$ 4.048,00
9	Desinfetante líquido – ação germicida/bacteriana – fragancias: pinho, lavanda, eucalipto jasmin – bem. Cx 24x500 ml.	und	1200	R\$ 1,60	R\$ 1.920,00
10	Desodorizante de ambiente – 400 ml spray aerosol, fragancia: lavanda.	und	240	R\$ 6,90	R\$ 1.656,00
11	Detergente líquido (lava-louça), frasco com 500 ml (bem em 24x500 ml)	und	1000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
12	Escova sanitária – com cabo em plástico e cerdas sintéticas – sem suporte.	und	80	R\$ 3,40	R\$ 272,00
13	Escovão plástico – para limpeza geral, oval, cerdas e suporte plástico. Medindo aproximadamente 12x6x4cm	und	80	R\$ 2,50	R\$ 200,00
14	Esponja de lã de aço – aplicação em utensilio de alumínio, pacote com 08 unidades	pct	500	R\$ 1,23	R\$ 615,00
15	Esponja de limpeza – dupla face (uma face macia/outra áspera/fibra sintpetica)	und	300	R\$ 0,60	R\$ 180,00
16	Flanela – tam 40x61cm (100% algodão)	und	200	R\$ 1,40	R\$ 280,00
17	Fósforo – pct contendo 10 caixas c/ 40 fósforos	pct	250	R\$ 3,40	R\$ 850,00
18	Inseticida aerosol a base de	und	80	R\$ 7,96	R\$ 636,80



	piretrinas e piretroides emb. c/ 300ml				
19	Limpa vidro – embalagem c/ 500ml	und	72	R\$ 3,31	R\$ 238,32
20	Limpador de uso geral (multiuso) – desengordurante, fragancia original com 500 ml	und	300	R\$ 3,47	R\$ 1.041,00
21	Lixeira de plástico reforçado, pequena, tipo grade – capacidade 8L - preta	und	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
22	Lustra móveis – 200 ml, componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies	und	50	R\$ 5,42	R\$ 271,00
23	Luvas de borracha para limpeza com forração interna, antiderrapante, tamanho M, G e GG.	par	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
24	Pá plástica p/ lixo – largura de 20 cm, com cabo tam. 40 cm	und	80	R\$ 5,16	R\$ 412,80
25	Pano p/ chão – em saco de algodão tamanho 45x70cm	und	300	R\$ 2,38	R\$ 714,00
26	Pano de copa atalhado – com estampa colorida	und	150	R\$ 2,00	R\$ 300,00
27	Pano de prato - em tecido 100% algodão tamanho 77x45cm	und	300	R\$ 1,80	R\$ 540,00
28	Papel higiênico (ultra branco) fardo com 16 pct de 04 rolos contendo 30 metros cada rolo.	frd	200	R\$ 48,75	R\$ 9.750,00
29	Papel toalha (pct com 02 rolos contendo 50 toalhas)	pct	100	R\$ 4,20	R\$ 420,00
30	Pastilha sanitária – com suporte tipo arredonda , fragancia floral e eucalipto c/ 25g.	und	300	R\$ 1,60	R\$ 480,00
31	Polidor de alumínio – bem c/ 500 ml	und	100	R\$ 1,60	R\$ 160,00
32	Prendedor de roupa de plástico – emb. 12 und	pct	80	R\$ 2,00	R\$ 160,00
33	Rodo de madeira – com 2 borrachas resistentes de 5mm na base, cabo de madeira 1,20m	und	50	R\$ 7,10	R\$ 355,00
34	Sabão em barra – tablete de 200g (pct c/ 05 und)	und	800	R\$ 3,67	R\$ 2.936,00
35	Sabão em pó – embalagem plástica, 500g	pct	600	R\$ 2,90	R\$ 1.740,00
36	Sabonete 90g	und	200	R\$ 1,30	R\$ 260,00
37	Saco para lixo – 30 L , embalagem com 100 und	pct	250	R\$ 6,50	R\$ 1.625,00
38	Saco para lixo – 100 L, emb c/ 50 und	pct	250	R\$ 6,90	R\$ 1.725,00
39	Soda caustica – pct c/ 1kg em	und	10	R\$ 7,50	R\$ 75,00



	escamas				
40	Vassoura de nylon – com cerdas macias, cepo plástico de 22cm, certas em tamanho mínimo de 12cm, plumagem nas pontas, cabo rosqueado plastificado	und	80	R\$ 7,70	R\$ 616,00
41	Vassoura piaçava – base em plástico 20cm, cabo de madeira 1,30 mt.	und	50	R\$ 6,53	R\$ 326,50
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 48.013,02</b>

### 3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

Presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e posterior publicação na imprensa oficial da Prefeitura de Xexéu - PE.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xexéu, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições desse mesmo objeto.

### 4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Xexéu - PE, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

### 5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO



Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 92/2016, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

O Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Município de Xexéu - PE, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2018:

**Órgão:** 02 – Fundos

**Unidade :** 04 – Secretaria de Administração , Planejamento e Coordenação

**Programa/Atividade:** 04.122.0401.2026.0000 – Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Administração

**Ficha nº 072**

**Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

### **6. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a Secretaria de Administração, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

### **7. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA**

O local para a entrega dos produtos será na Sede dos Órgãos Municipais informada pela UNIDADE GESTORA.

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 02 (dois) dias o objeto requerido, nas quantidades



informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

## 8. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 4º, do Decreto Municipal nº 92/2016, junto ao Município de Xexéu - PE, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

## 9. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

## 10. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do Foro da Cidade de Água Preta - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissis, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 92/2016, de 23 de setembro de 2016, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 03/2018 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

Xexéu - PE, no dia 21 de junho de 2018.

MUNICIPIO DE XEXÉU-PE  
CONTRATANTE

J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF N°:

CPF N°:



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO LICITATÓRIO 16/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL 06/2018**

**Ata de Registro de Preço nº 06/2018**

**Validade 12 (doze) meses.**

**O MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE**, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 12.888.517/0001-48, com sede na Avenida Mário Melo nº 40 - Centro – CEP: 55.555-000 – Xexéu – PE, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional o Srº. EUDO DE MAGALHÃES LYRA Brasileiro, Casado, capaz, inscrito no CPF nº. 024.118.734-68 e RG nº. 696.979 SDS/PE, residente na Cidade de XEXÉU - PE, e do outro lado a empresa **S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº. 29.955.518/0001-60, Rua Altinho Fraga nº 389, Bairro Santa Rosa, Palmares/PE, neste ato representado por seu representante legal o Srº EDINILSON LEOCÁDIO DA SILVA NETO inscrito no CPF nº. 112.167.474-74 e RG nº. 9.265.857 SDS/PE, residente e domiciliado na Cidade de Palmares/PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº. 06/2018**, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93.

**Resolve:**

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 06/2018, que ocorreu em 03/08/2018 (três de agosto de dois mil e dezoito), às 09: 00 (nove ) hs.

### **1. DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Gestor Municipal, para atender as requisições da Prefeitura Municipal de Xexéu - PE constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

### **2. OBJETO**

Registro de Preço, para **Contratação de Empresa para Aquisição de Suprimentos de informática** destinado aos Fundos, Órgãos e Secretarias do Município de Xexéu, conforme especificações constantes dos anexo I – termo de referência.

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.



### ANEXO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT	VALOR MÁXIMO	MARCA
19	Cartucho nº 950 preto: - Tecnologia Smart Printing oferece imagens nítidas e precisa cor do cartucho de impressão: Preto – Gota de tinta: 12 pl – Rendimento por página (preto e branco): 2.300 páginas – Tipos de tinta compatíveis: com pigmentos Requisitos operacionais – Gama de temperaturas de funcionamento: 5 a 35°C. Amplitude térmica de armazenamento: 40 a 60°C – Umidade de armazenamento: 10 a 90% RH. Compatibilidade: HP Officejet Pro 200z, 251dw, 276dw, 8100, 8600, 8610, 8615, 8620, 8625, 8630, 8700, Especificações Termicas . Garantia de 3 meses .	und	60	49,00	2.940,00	HP
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 2.940,00</b>	

**VALOR GLOBAL R\$ 2.940,00 (Dois mil, novecentos e quarenta reais)**

#### **. VALIDADE E REAJUSTAMENTO**

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 09 de Agosto de 2018, com validade até o dia 09 de Agosto de 2019, cuja publicação deve ser feita via imprensa oficial da Prefeitura de XEXÉU - PE.

Fica facultada ao Município de XEXÉU em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.



Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

#### **4. DAS PENALIDADES**

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de XEXÉU - PE, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

#### **5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Além da Ata de Registro de Preço, deverá ser emitido o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Município de Xexéu - PE, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.



## 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2018:

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

**Órgão:** 03 – Fundos

**Unidade:** 06 – Fundo Municipal de Educação - FME

**Programa/Atividade:** 12.122.1201.2147.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação – FME

**Ficha nº 639 (R\$ 1.470,00)**

**Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Programa/Atividade:** 13.361.1211.2155.0000 – Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB – 40%

**Ficha nº 691 (R\$ 1.470,00)**

**Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

## 7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a **PREFEITURA MUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

## 8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA.

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 03 (dois) dias o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

## 9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento junto a Prefeitura Municipal de Xexéu - PE, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

## 10. TRIBUTOS



São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social. Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

#### 11. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da cidade de Água Preta - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93.

Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 06/2018 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

Xexéu - PE, em 09 de agosto de 2018.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE XEXÉU  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
RG nº:

\_\_\_\_\_  
RG nº:



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO LICITATÓRIO 16/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL 06/2018**

**Ata de Registro de Preço nº 07/2018**

**Validade 12 (doze) meses.**

**O MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE**, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 12.888.517/0001-48, com sede na Avenida Mário Melo nº 40 - Centro – CEP: 55.555-000 – Xexéu – PE, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional o Srº. EUDO DE MAGALHÃES LYRA Brasileiro, Casado, capaz, inscrito no CPF nº. 024.118.734-68 e RG nº. 696.979 SDS/PE, residente na Cidade de XEXÉU - PE, e do outro lado a empresa **MELO & MELO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 07.886.064/0001-80, Av. Agamenon Magalhães, 734 B, Lj 03 – Centro de Cavaleiro, Jaboatão dos Guararapes/PE, neste ato representada por sua representante legal a Sra. ANDREIA SILVA DE MELO inscrito no CPF nº. 905.166.134-72 e RG nº. 4.783.123 SSP/PE, residente e domiciliado na Cidade do Recife/PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº. 07/2018**, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93.

**Resolve:**

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 06/2018, que ocorreu em 03/08/2018 (três de agosto de dois mil e dezoito), às 09: 00 (nove ) hs.

### **1. DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Gestor Municipal, para atender as requisições da Prefeitura Municipal de Xexéu - PE constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

### **2. OBJETO**

Registro de Preço, para **Contratação de Empresa para Aquisição de Suprimentos de informática** destinado aos Fundos, Órgãos e Secretarias do Município de Xexéu, conforme especificações constantes dos anexo I – termo de referência.

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.



ANEXO DA ATA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT	VALOR MÁXIMO	MARCA
23	Tonner 83 <sup>a</sup> cartucho de Tonner HP CF-283 <sup>a</sup> - Compatível com os equipamentos impressora HP Lasert Pro- Toner original para impressora HP M127FN . M12FW M-127, M – 201DW, M – 225 DW, M-226, M-202. Tonner CF283, CF-283, com um rendimento médio de 1.500 páginas considerando uma cobertura de 5% no papel A4.	UND	50	135,00	6.750,00	HP
24	Tonner 85 <sup>a</sup> Ce258a / 85 <sup>a</sup> / P\ HP P1102 original – Compatível com os P1102 – HP Laserjet Pro P1102w – HP, Laserjet Pro M1132 - , HP Laserjet Pro M1212 – HP Laserjet Pro M1214 – HP Laserjet Pro M1217.	UND	100	129,00	12.9000,00	HP
41	Toner xerox 3040	UND	50	19,90	995,00	HP
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>20.645,00</b>

**VALOR GLOBAL R\$ 20.645,00 (Vinte mil, seiscentos e quarenta e cinco reais)**

#### **. VALIDADE E REAJUSTAMENTO**

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 09 de Agosto de 2018, com validade até o dia 09 de Agosto de 2019, cuja publicação deve ser feita via imprensa oficial da Prefeitura de XEXÉU - PE.

Fica facultada ao Município de XEXÉU em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a



presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

#### **4. DAS PENALIDADES**

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de XEXÉU - PE, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

#### **5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Além da Ata de Registro de Preço, deverá ser emitido o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Município de Xexéu - PE, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

#### **6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**



As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2018:

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**

**Órgão:** 02- Poder Executivo

**Unidade:** 04 – Secretaria de Administração, Planejamento e Coordenação

**Programa/Atividade:** 04.122.0401.2026.0000 – Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Administração

**Ficha nº 072 (R\$ 13.200,00)**

**Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

#### **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:**

**Órgão:** 03 – Fundos

**Unidade:** 03 – Fundo Municipal de Assistência Social de Xexéu

**Programa/Atividade:** 08.244.0807.2136.0000 – Programa IGD – SUAS

**Ficha nº 580 (R\$ 1.688,00)**

**Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Programa/Atividade:** 08.244.0802.2131.0000 – Manutenção das Atividades do CREAS

**Ficha nº 561 (R\$ 2.134,00)**

**Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Programa/Atividade:** 08.244.0806.2134.0000 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência de Vínculos

**Ficha nº 738 (R\$ 1.489,00)**

**Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Programa/Atividade:** 08.244.0801.2126.0000 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

**Ficha nº 547 (R\$ 2.134,00)**

**Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

#### **7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a **PREFEITURA MUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

#### **8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA**

O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA.



Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 03 (dois) dias o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

#### **9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento junto a Prefeitura Municipal de Xexéu - PE, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

#### **10. TRIBUTOS**

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social. Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

#### **11. FORO**

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da cidade de Água Preta - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissis, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93.

Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 06/2018 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

Xexéu - PE, em 09 de agosto de 2018.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE XEXÉU  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
MELO & MELO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME,  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
RG nº:

\_\_\_\_\_  
RG nº:



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 06 / 2018

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### Ata de Registro de Preço nº 05/2018

Validade 12 (doze) meses.

O MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 12.888.517/0001-48, com sede na Avenida Mário Melo nº 40 - Centro – CEP: 55.555-000 – Xexéu – PE, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional o Srº. EUDO DE MAGALHÃES LYRA Brasileiro, Casado, capaz, inscrito no CPF nº. 024.118.734-68 e RG nº. 696.979 SDS/PE, residente na Cidade de XEXÉU - PE, e do outro lado a empresa **CTC CARDOSO BARREIROS - ME**, inscrita no CNPJ nº. 20.094.578/0001-61, Rua Gervásio Pires, 271 – Boa Vista – Recife/PE, neste ato representado por seu representante legal o Srº. CLEITON DOS SANTOS BARREIROS inscrito no CPF nº. 819.847.154-53 e RG nº. 3.737.313 SDS/PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº. 05/2018**, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93.

#### Resolve:

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 06/2018, que ocorreu em 03/08/2018 (três de agosto de dois mil e dezoito), às 09: 00 (nove ) hs.

#### 1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Gestor Municipal, para atender as requisições da Prefeitura Municipal de Xexéu - PE constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

#### 2. OBJETO

Registro de Preço, para **Contratação de Empresa para Aquisição de Suprimentos de informática** destinado aos Fundos, Órgãos e Secretarias do Município de Xexéu, conforme especificações constantes dos anexo I – termo de referência.

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.



### ANEXO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT	VALOR MÁXIMO	MARCA
4	Cartucho nº 122 preto - Cartucho de Tinta HP 122 Preto Original - CH561HB. Desempenho: Até 120 páginas Compatibilidade: impressora HP Deskjet 1000 - J110a; impressora HP Deskjet 2000 - J210a; impressora HP Deskjet 2050 multifuncional - J510a; multifuncional HP Deskjet 3050 J610a conteúdo da embalagem: Cartucho novo de tinta HP original.	und	80	52,90	4.232,00	HP
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 4.232,00</b>	

**VALOR GLOBAL R\$ 4.232,00 (Quatro mil, duzentos e trinta e dois)**

#### . VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 09 de Agosto de 2018, com validade até o dia 09 de Agosto de 2019, cuja publicação deve ser feita via imprensa oficial da Prefeitura de XEXÉU - PE.

Fica facultada ao Município de XEXÉU em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

#### 4. DAS PENALIDADES



Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

**a)** - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

**b)** - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

**c)** - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

**d)** - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de XEXÉU - PE, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,

**e)** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

## **5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Além da Ata de Registro de Preço, deverá ser emitido o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Município de Xexéu - PE, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

## **6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2018:



## **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

**Órgão:** 03 – Fundos

**Unidade:** 06 – Fundo Municipal de Educação - FME

**Programa/Atividade:** 12.122.1201.2147.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação – FME

**Ficha nº 639**

**Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Programa/Atividade:** 13.361.1211.2155.0000 – Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB – 40%

**Ficha nº 691**

**Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

## **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:**

**Órgão:** 03 – Fundos

**Unidade:** 01 – Fundo Municipal de Saúde de Xexéu

**Programa/Atividade:** 10.302.1012.2103.0000 – Manutenção dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais Fundo Municipal de Saúde

**Ficha nº 440**

**Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Programa/Atividade:** 10.301.1006.2093.0000 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa Saúde da Família – PSF

**Ficha nº 385**

**Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

## **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:**

**Órgão:** 03 – Fundos

**Unidade:** 03 – Fundo Municipal de Assistência Social de Xexéu

**Programa/Atividade:** 08.244.0807.2136.0000 – Programa IGD – SUAS

**Ficha nº 580**

**Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Programa/Atividade:** 08.244.0802.2131.0000 – Manutenção das Atividades do CREAS

**Ficha nº 561**

**Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Programa/Atividade:** 08.244.0806.2134.0000 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência de Vínculos

**Ficha nº 738**

**Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Programa/Atividade:** 08.244.0801.2126.0000 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

**Ficha nº 547**

**Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

## **7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**



Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a **PREFEITURA MUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

#### **8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA**

O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela **UNIDADE GESTORA**.

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o **CONTRATADO** disponibilizar no prazo máximo de 03 (dois) dias o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

#### **9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento junto a Prefeitura Municipal de Xexéu - PE, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

#### **10. TRIBUTOS**

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social. Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

#### **11. FORO**

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da cidade de Água Preta - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissis, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93.

Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 06/2018 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

Xexéu - PE, em 09 de agosto de 2018.



MUNICÍPIO DE XEXÉU  
CONTRATANTE

CTC CARDOSO BARREIROAS - ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG n°:

RG n°:



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO 16/2018

PREGÃO PRESENCIAL 06/2018

Ata de Registro de Preço nº 04/2018

Validade 12 (doze) meses.

O MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 12.888.517/0001-48, com sede na Avenida Mário Melo nº 40 - Centro – CEP: 55.555-000 – Xexéu – PE, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional o Srº. EUDO DE MAGALHÃES LYRA Brasileiro, Casado, capaz, inscrito no CPF nº. 024.118.734-68 e RG nº. 696.979 SDS/PE, residente na Cidade de XEXÉU - PE, e do outro lado a empresa **J. GOMES DA SILVA INFORMÁTICA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 16.759.182/0001-19, Av. Estacio Coimbra, nº. 36, Centro, Palmares/PE, neste ato representado por seu administrador o Srº JOBSON GOMES DA SILVA inscrito no CPF nº. 077.832.754-00 e RG nº. 7673911 SDS/PE, residente e domiciliado na Cidade de Palmares/PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº. 04/2018**, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93.

**Resolve:**

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 06/2018, que ocorreu em 03/08/2018 (três de agosto de dois mil e dezoito), às 09: 00 (nove ) hs.

### 1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Gestor Municipal, para atender as requisições da Prefeitura Municipal de Xexéu - PE constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

### 2. OBJETO

Registro de Preço, para **Contratação de Empresa para Aquisição de Suprimentos de informática** destinado aos Fundos, Órgãos e Secretarias do Município de Xexéu, conforme especificações constantes dos anexo I – termo de referência.

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.



### ANEXO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT	VALOR MÁXIMO	MARCA
1	Cartucho nº 21 - Tinta preta gota: 17 pl - Tipo de tinta com base em pigmentos - volume do cartucho 5 ml - Tecnologia de impressão: HP Thermal Inkjet - TIJ460, D2460, F4140, F4180, F380, F350, D2360, 4355, OJ4315, J3680, e FAX 1250. Garantia: 3 meses.	und	60	50,00	3.000,00	HP
2	Cartucho nº 22 color - Características Gerais: Cartucho simples - Volume de páginas impressas: 165 páginas, compatibilidade - D1320, D1330, D1341, D1360, D1420, 1410, J3680, 4315 - Garantia 3 meses.	und	60	40,00	2.400,00	HP
3	Cartucho nº 122 color - Deskjet 1000; 2000; 2050; 3050. Desempenho rendimento até 120 páginas padrão. Dimensões/Peso com embalagem (L x A x P): 11,4X10,3x3,6 cm. 0,07 kg.	und	80	50,00	4.000,00	HP
5	Cartucho nº 140 black Epson Tipo Cartucho Original Epson Stylus Office TX620FWD C11CA69231 - 945 páginas. Epson Stylus TX560WD C11CA70251 - 945 páginas. Epson Workforce T42WD C11CA77211 - 945 páginas. Epson WorkForce WF - 3012 C11CC34211 - 945 páginas. Altura 4cm - Peso: 70g Garantia 3 meses.	und	60	50,00	3.000,00	Epson
6	Cartucho nº 140 ciano - t140220 Tipo de tinta: pigmentada - DuraBrite Ultra cor da tinta: Ciano volume (ml kg): 10ml. Dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) - AxLxP: 11x11x1,9cm. Peso aproximado da	und	60	50,00	3.000,00	Epson



	embalagem c/ produto (kg): 40g modelo: T140220 Epson Stylus Office TX525FW C11CA78211 - 740 páginas. Epson Stylus Office TX620FWD C11CA69231 - 755 páginas. Epson Stylus TX560WD C11CA70251 - 755 páginas. Epson WorkForce T42WD C11CA77211 - 755 páginas . Epson WorkForce WF - 3012 C11CC34211 - 755 páginas.					
7	Cartucho nº 140 magenta - Cartucho de tinta magenta Espon Durabrite Ultra p/ Stylus Office T140320 T42WD / TX525FW / TX560WD / TX620WD. Tinta DuraBrite Ultra. Epson WorkForce T42WD/ Epson Stylus Office TX525FW/ Epson Stylus Office TX620FWD, Epson Stylus TX560WD. Especificações de impressão. Cor do cartucho: Magenta Tecnologia de impressão: Jato de Tinta.	und	60	50,00	3.000,00	Epson
8	Cartucho nº 140 yellow - Cartucho de Tinta Yellow Epson Durabrite Ultra p/ Stylus Office T140320 T42WD / TX525FW / TX560WD / TX620WD - Tinta Durabrite ultra. Epson WorkForce T42WD/ Epson Stylus Office TX525FW/ Epson Stylus Office TX620FWD. Epson Stylus TX560WD. Especificações de impressão, Cor do cartucho: yellow, tecnologia de impressão de Jato de Tinta.	und	60	50,00	3.000,00	Epson
9	Cartucho nº 662 color - Compatibilidade: impressora HP Deskjet Ink Advantage 3545 , 2545, 1015, 1515, 4645, 3515, 2515, 2645.	und	80	40,00	3.200,00	HP
10	Cartucho nº 662 preto - CZ103AB impressora HP Deskjet Ink Advantage 3545 e-All-in-One, 2545, 1015, 1515, 4645, 3515, 2515, 2645.	und	80	44,39	3.551,20	HP



11	Cartucho nº 664 ciano (garrafas) - L375 / L365/ L355/ L220/ L210/ L575/ L1300/ L805/ L1800 / L656. Especificações de impressão cor do cartucho: ciano. Tecnologia de impressão; Jato de Tinta.	und	60	37,00	2.220,00	Epson
12	Cartucho nº 664 yellow (garrafas) - L375/ L365/ L220/ L210/ L575/ L1300 / L805/ L1800/ L656/. Especificações de impressão cor do cartucho: yellow, tecnologia de impressão: Jato de tinta.	und	60	37,00	2.220,00	Epson
13	Cartucho nº 664 magenta (garrafas) - L375/ L365/ L355/ L220/ L210/ L575/ L1300/ L805 / L1800 / L656. Especificações de impressão. Cor do cartucho magenta Tecnologia de impressão: Jato de Tinta.	und	60	37,00	2.220,00	Epson
14	Cartucho nº 664 preto (garrafas) - L375 / L365/ L355/ L220/ L210/ L575/ L1300/ L805/ L1800/ L656. Especificações de impressão cor do cartucho: magenta. Tecnologia de impressão: Jato de tinta	und	80	37,00	2.960,00	Epson
15	Cartucho nº 670 Preto - . . . Compatibilidade : HP Deskjet Ink Advantage: 3225, 4615, 4625 e 5525. Especificações Técnicas Garantia de 3 meses.	und	80	35,00	2.800,00	HP
16	Cartucho nº 670 ciano - . . . Compatibilidade : HP Deskjet Ink Advantage: 3525 , 4615, 4625 e 5525. Especificações Técnicas Garantia: 3 meses.	und	60	35,00	2.100,00	HP
17	Cartucho nº 670 magenta - . . . Compatibilidade - HP Deskjet Ink Advantage : 3525, 4615, 4625 e 5525. Especificações Técnicas Garantia: 3 meses.	und	60	35,00	2.100,00	HP



18	Cartucho nº 670 yellow - Compatibilidade - HP 3525, 4615, 4625 e 5525. Especificações Técnicas Garantia: 3 meses.	und	60	35,00	2.100,00	HP
20	Cartucho nº 951 cyano - Compatibilidade - HP Officejet Pro: 200z, 251dw, 276dw, 8100, 8110, 8600, 8610, 8615, 8620, 8625, 8630, 8700. Especificações Técnicas. Garantia: 3 meses.	und	60	60,00	3.600,00	HP
21	Cartucho nº 951 magenta - Compatibilidade HP Officejet Pro: 200z, 251dw, 276dw, 8100, 8110, 8600, 8610, 8615, 8620, 8625, 8630, 8700. Especificações Técnicas. Garantia: 3 meses.	UND	60	60,00	3.600,00	HP
22	Cartucho nº 951 yellow - Compatibilidade - HP Officejet Pro: 200z, 251dw, 276dw, 8100, 8110, 8600, 8610, 8615, 8620, 8625, 8630, 8700. Especificações Técnicas. Garantia: 3 meses.	UND	60	60,00	3.600,00	HP
25	Tonner A36 preto (Laserjet) - Compatível com as seguintes impressoras: HP Laserjet P1505 HP Laserjet M1120 HP Laserjet M1522.	UND	40	125,00	5.000,00	HP
26	Tonner ML - D 2850 A preto original , ML 2850 e ml 2851. Rendimento: médio de 5.000 impressões com cobertura de 5% da folha A4. Original Samsung.	UND	20	135,00	2.700,00	SANSUG
27	Tonner Ref. 1610D2 Cartucho de Toner Samsung ML 2010D3 para 1610 2010 2510 2570 cartucho black samsung ML 1610\ 2010\ 2510\ 2570 \ 2571. Compatibilidade com as seguintes impressoras: Samsung ML- 1610, ML-2510 Samsung ML-2570 Samsung, ML- 2571N Dell 1100 Dell 1110.	UND	50	139,00	6.950,00	SANSUNG



28	Tonner Ref. 8157 - Cartucho de Toner Brother TN3392 para uso em equipamentos Brother: DCP8157DN 8157/ HL6182DW 6182/ MFC8712DW 8712/ HL-6182DWT HL6182DWT 6182/ MFC-8912DW MFC8912DW 8912/ MFC-8952DW MFC8952DW 8952/ MFC-8952DWT MFC8952DWT.	UND	40	155,00	6.200,00	BROTHER
29	Tonner Xerox 3040 Cartucho de Toner Xerox 3040 3045 106r02180 Original Xerox Phaser 3040 WC3045. Referência do Toner: 106r02180 cor Preto Black . Quantidade de pó: 25g rendimento médio de 1.000 impressões. Garantia 3 meses.	UND	40	130,00	5.200,00	PHASER
30	Tonner Uso Geral 1035 de 1kg Cartucho de Toner Ricoh Original Af 1035/1045 Type 3105d . Rendimento médio de 5.000 impressões. Garantia 3 meses.	UND	10	160,00	1.600,00	OKIDATA
31	Tonner M3472FD Toner Brother TN 3472s - modelos de equipamentos: impressora brother HL-L5102DW, Impressora Brother HL-L6402DW, Impressora Brother HL-L6202DW , Impressora Brother HL- L5202DW, Multifuncional Brother DCP- L5602DN L5652DN L5502DN Multifuncional Brother MFC - L5802DW L6902DW. Multifuncional Brother MFC - L5902DW , MFC - L5702DW, MFC - L6702DW. Garantia de 3 meses.	UND	20	250,00	5.000,00	SANSUG
32	Toner HP cf217a cor de suprimentos de impressão: Preto, refecência do modelo: CF2174a requisitos operativos : Faixa de temperatura operacional: 15 a 32,5 graus C Amplitude Térmica de armazenamento: 0 a 95 % de RH Dimensões e peso: - Dimensões do pacote (L x P x A): 358 x 108 x 135	UND	40	230,00	9.200,00	HP



	mm - Peso do pacote: 0,49 kg.					
33	Toner HP cf 218a cor de sumprimentos de impressão: Preto M130, M102, M130FW, M130A, M130FN, M130NW, M102A, M102W.	UND	40	230,00	9.200,00	HP
34	Toner Brother TN1060 Original - Compatível impressora Brother HL112, HL1202, HL1212W. Multifuncional Brother DCP1602, DCP1512, DCP1617NW.	UND	100	140,00	14.000,00	HP
35	Cartucho nº 21 Preto-Compatibilidade : HP D1560, DJ1460, D2460, F4140, F4180, F380, F350, D2360, 4355, OJ4315, J3680 e FAX 1250. Especificações técnicas Garantia: 3 meses. Usando um produto original HP você tem alta qualidade garantia e o melhor rendimento em impressões claras e nítidas.	UND	60	50,00	3.000,00	HP
36	Tonner CB-435/436/285/278A	UND	300	25,00	7.500,00	MASTER PRINT
37	Tonner ML - D 2850 A preto	UND	50	40,00	2.000,00	MASTER PRINT
38	Tonner Ref. 1610D2	UND	50	55,00	2.750,00	MASTER PRINT
39	Tonner M3375FD	UND	50	80,00	4.000,00	MASTER PRINT
40	Tonner Ref. 8157	UND	50	47,00	2.350,00	MASTER PRINT
42	Tonner ref 1035 de 1kg	UND	50	63,00	3.150,00	MASTER PRINT
43	Tonner Xerox 3210	UND	50	50,00	2.500,00	MASTER PRINT
44	Tonner Brother ref. Tn 1060	UND	50	30,00	1.500,00	MASTER PRINT



**VALOR TOTAL**

**R\$ 151.471,20**

**VALOR GLOBAL R\$ 151.471,20 (Cento e cinquenta um mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte centavos)**

#### **. VALIDADE E REAJUSTAMENTO**

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 09 de Agosto de 2018, com validade até o dia 09 de Agosto de 2019, cuja publicação deve ser feita via imprensa oficial da Prefeitura de XEXÉU - PE.

Fica facultada ao Município de XEXÉU em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

#### **4. DAS PENALIDADES**

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a)** - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b)** - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c)** - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d)** - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de XEXÉU - PE, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
- e)** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.



A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

## **5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Além da Ata de Registro de Preço, deverá ser emitido o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Município de Xexéu - PE, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

## **6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2018:

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**

**Órgão:** 02- Poder Executivo

**Unidade:** 04 – Secretaria de Administração, Planejamento e Coordenação

**Programa/Atividade:** 04.122.0401.2026.0000 – Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Administração

**Ficha nº 072 (R\$ 27.900,00)**

**Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

### **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

**Órgão:** 03 – Fundos

**Unidade:** 06 – Fundo Municipal de Educação - FME

**Programa/Atividade:** 12.122.1201.2147.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação – FME

**Ficha nº 639 (R\$ 33.280,00)**

**Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Programa/Atividade:** 13.361.1211.2155.0000 – Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB – 40%

**Ficha nº 691 (R\$ 33.605,00)**

**Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:**

**Órgão:** 03 – Fundos

**Unidade:** 01 – Fundo Municipal de Saúde de Xexéu

**Programa/Atividade:** 10.302.1012.2103.0000 – Manutenção dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais Fundo Municipal de Saúde



**Ficha nº 440 (R\$ 4.275,00)**

**Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Programa/Atividade:** 10.301.1006.2093.0000 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa Saúde da Família – PSF

**Ficha nº 385 (4.760,00)**

**Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

#### **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:**

**Órgão:** 03 – Fundos

**Unidade:** 03 – Fundo Municipal de Assistência Social de Xexéu

**Programa/Atividade:** 08.244.0807.2136.0000 – Programa IGD – SUAS

**Ficha nº 580 (R\$ 10.812,80)**

**Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Programa/Atividade:** 08.244.0802.2131.0000 – Manutenção das Atividades do CREAS

**Ficha nº 561 (R\$ 13.162,80)**

**Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Programa/Atividade:** 08.244.0806.2134.0000 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência de Vínculos

**Ficha nº 738 (R\$ 10.012,80)**

**Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Programa/Atividade:** 08.244.0801.2126.0000 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

**Ficha nº 547 (R\$ 13.662,80)**

**Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

#### **7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a **PREFEITURA MUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

#### **8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA**

O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA.

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 03 (dois) dias o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.



## 9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento junto a Prefeitura Municipal de Xexéu - PE, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

## 10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social. Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

## 11. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da cidade de Água Preta - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93.

Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 06/2018 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

Xexéu - PE, em 09 de agosto de 2018.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE XEXÉU  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
J. GOMES INFORMÁTICA DA SILVA – ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
RG nº:

\_\_\_\_\_  
RG nº:



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO LICITATÓRIO 007/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**

**Ata de Registro de Preço nº 03/2018.**

**Validade 12 (doze) meses.**

O **MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE**, doravante denominada apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 12.888.517/0001-48, com sede na Avenida Mário Melo nº 40 - Centro – CEP: 55.555-000 – Xexéu – PE, neste ato representado por seu Gestor Municipal o Sr. EUDO DE MAGALHÃES LYRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº. 024.118.734-68 e RG nº. 696.979 SDS/PE, residente na Cidade de XEXÉU - PE, e do outro lado a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, localizada à Rua Diogo Leite, 100, São José, Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ Nº 20.008.831/0001-17, neste ato representada pelo Sr. Silvano Diego de Albuquerque Ferreira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 7.679.226 SDS/PE, e inscrita no CPF/MF sob o nº 071.955.624-41, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 03/2018**, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93.

### **Resolve:**

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 03/2018, que ocorreu em 14/06/2018 às 10:30hs.

### **1. DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Srº Eudo de Magalhães Lyra, para atender as requisições da Prefeitura Municipal - PE constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; e Decreto Municipal nº 92, de 23 de setembro de 2016, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

### **2. OBJETO**

**Registro de Preço**, para Aquisição Parcelada de Material de Expediente destinado a Secretaria de Administração, e a empresa vencedora do certame licitatório, referente ao Pregão Presencial para Registro de Preço nº 04/2018, fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
1	Almofada p/ carimbo nº 3 – cor	und	50	R\$ 2,85	R\$ 142,50



	azul				
2	Apontador p/ lápis grafite	und	50	R\$ 0,95	R\$ 47,50
3	Arquivo morto plástico – tipo polionda	und	1000	R\$ 4,20	R\$ 4.200,00
4	Bloquinho de papel com adesivo post-it (38x50)	pct	200	R\$ 5,15	R\$ 1,030,00
5	Borracha bicolor - cx 40 und	cx	10	R\$ 15,20	R\$ 152,00
6	Borracha ponteira p/ lápis grafite – cx 100 und	cx	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
7	Caderno capa dura com 96 fl	und	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
8	Calculadora de mesa (12) dígitos , 1 pilha	und	30	R\$ 21,50	R\$ 645,00
9	Caneta corretivo 7 ml	und	50	R\$ 2,60	R\$ 130,00
10	Caneta esferográfica nas cores azul, preta e vermelha – cx 50 und	cx	60	R\$ 34,00	R\$ 2.040,00
11	Caneta marcador de CD e DVD	und	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00
12	Carbono Preto – uma face cx. Com 100 fl	cx	20	R\$ 26,20	R\$ 524,00
13	CD virgem para gravação – pino com 100 und	und	10	R\$ 36,00	R\$ 360,00
14	Clips galvanizado n° 02	cx	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
15	Clips galvanizado n° 04	cx	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
16	Clips galvanizado n° 06	cx	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
17	Clips galvanizado n° 08	cx	100	R\$ 2,10	R\$ 210,00
18	Cola branca – embalagem de 1kg	und	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00
19	Cola plástica branca com 90g	und	240	R\$ 1,30	R\$ 312,00
20	Corretivo a base de água – cx 12 und 18ml	cx	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
21	DVD – RW – virgem para gravação	und	200	R\$ 2,75	R\$ 550,00
22	Envelope amarelo – tam 20x28 cm	und	1000	R\$ 0,20	R\$ 200,00
23	Envelope amarelo – tam 31x41cm	und	2000	R\$ 0,65	R\$ 1.300,00
24	Envelope amarelo – tam ofício 114x229	und	3000	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
25	Envelope carta	und	100	R\$ 0,10	R\$ 10,00
26	Envelope saco plástico 24x24 com 500 und	pct	10	R\$ 56,00	R\$ 560,00
27	Estilete plástico grande	und	50	R\$ 1,50	R\$ 75,00
28	Estilete plástico pequeno	und	50	R\$ 1,05	R\$ 52,50
29	Extrator de grampo	und	100	R\$ 1,15	R\$ 115,00
30	Fita adesiva colorido 12mm x 30m	und	150	R\$ 0,50	R\$ 75
31	Fita adesiva crepe – 25mm x 30m	und	50	R\$ 4,40	R\$ 220,00
32	Fita adesiva fina – 25 x 30m und	und	100	R\$ 2,40	R\$ 240,00



33	Fita adesiva grande 45mm x 45m und	und	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
34	Fita adesiva transparente pvc 25mm x 30 m	und	30	R\$ 3,25	R\$ 97,50
35	Grampeador 26/6 - grande	und	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00
36	Grampeador 26/6 - medio	und	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
37	Grampo 106/6	cx	20	R\$ 8,50	R\$ 170,00
38	Grampo 26/6 em cx	cx	100	R\$ 3,75	R\$ 375,00
39	Grampo trilho em letal 80mm cx 50 und	cx	60	R\$ 7,00	R\$ 420,00
40	Guilhotina com base em ferro, medida aprox. 250mm x 300mm, régua de marcação de medidas, cabo com ponta de apoio revestido em plástico, em pés de apoio emborrachado	und	05	R\$ 312,00	R\$ 1.560,00
41	Lápis grafite n2 cx 144 und	cx	20	R\$ 31,00	R\$ 620,00
42	Lápis marca texto – cx 12 und nas cores amarelo, laranja e verde	cx	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
43	Lápis pilot - azul	und	60	R\$ 7,95	R\$ 477,00
44	Livro de protocolo 1/4 c/ 100 fl	und	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
45	Papel jornal (215x315mm) c/ 500 fl	resma	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
46	Papel ofício A4	resma	1000	R\$ 21,00	R\$ 21.000,00
47	Pasta arquivo polietileno 240mm x 350mm (abas e elástico)	und	1000	R\$ 2,40	R\$ 2.400,00
48	Pasta AZ – lombo largo	und	500	R\$ 9,50	R\$ 4.750,00
49	Pasta AZ – lombo médio	und	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
50	Pasta classificadora plástica – c/ ferragem	und	1.500	R\$ 2,30	R\$ 3.450,00
51	Pasta classificador plástica – cartão duplo	und	500	R\$ 1,05	R\$ 525,00
52	Pasta papelão com aba e elástico	und	500	R\$ 2,40	R\$ 1.200,00
53	Pasta grampo trilho 240mm x 340mm	und	300	R\$ 2,75	R\$ 825,00
54	Pasta polionda 2 cm com elástico (fina)	und	1000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
55	Pasta polionda 4 cm com elástico (larga)	und	20	R\$ 8,50	R\$ 170,00
56	Pasta suspensa – cx 50 und	cx	10	R\$ 38,00	R\$ 380,00
57	Perfurador de papel – mínimo de 25 fl	und	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
58	Perfurador de papel – tipo metálico profissional	und	10	R\$ 490,00	R\$ 4.900,00
59	Percevejo cx 100 und	cx	20	R\$ 2,50	R\$ 50,00
60	Régua 30 cm - transparente	und	100	R\$ 0,75	R\$ 75,00
61	Régua 50 cm - transparente	und	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
62	Tesoura 170mm	und	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00



63	Tinta para carimbo preta – 46 ml	und	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 69.475,00</b>

### 3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

Presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e posterior publicação na imprensa oficial da Prefeitura de Xexéu - PE.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xexéu, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições desse mesmo objeto.

### 4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Xexéu - PE, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

### 5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 92/2016, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

O Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.



Fica facultado ao Município de Xexéu - PE, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços. Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2018:

**Órgão:** 02 – Fundos

**Unidade :** 04 – Secretaria de Administração , Planejamento e Coordenação

**Programa/Atividade:** 04.122.0401.2026.0000 – Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Administração

**Ficha nº 072**

**Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

### **6. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a Secretaria de Administração, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

### **7. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA**

O local para a entrega dos produtos será na Sede dos Órgãos Municipais informada pela UNIDADE GESTORA.

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 02 (dois) dias o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

### **8. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 4º, do Decreto Municipal nº 92/2016, junto ao Município de Xexéu - PE, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

## 9. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

## 10. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do Foro da Cidade de Água Preta - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 92/2016, de 23 de setembro de 2016, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 04/2018 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

Xexéu - PE, no dia 21 de junho de 2018.

\_\_\_\_\_  
MUNICIPIO DE XEXÉU-PE  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF N°:

\_\_\_\_\_  
CPF N°:



**PROCESSO LICITATÓRIO nº 30/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 26/2017**

**Ata de Registro de Preço nº 01/2018.**

**Validade 12 (doze) meses.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XEXÉU**, doravante denominada apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 11.289.929/0001-07, com sede na Avenida Mário Melo nº 40 - Centro – CEP: 55.555-000 – Xexéu – PE, neste ato representado por sua Secretária de Saúde a Sra Jitana Carla da Silva Oliveira, brasileira, Casada, capaz, inscrita no CPF nº. 012.058.534-05 e RG nº. 9.269.388 SDS/PE, residente na Cidade de XEXÉU - PE, e do outro lado a empresa **J & E OLIVEIRA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 13.849.710/0001-32 localizado na Av. Visconde do Rio Branco nº 1465, São Sebastião, Palmares, neste ato representado por seu administrador o Srº José Jonas Alves de Oliveira inscrito no CPF nº. 080.450.054-16 e RG nº. 7.281.393 SDS/PE residente e domiciliado na Cidade de Catende, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº. 01/2018, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93.

**Resolve:**

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 026/2017, que ocorreu em 01/02/2018 (um de fevereiro de dois mil e dezoito), às 08: 15 (oito e quinze) hs.

**1. DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, para atender as requisições da Secretaria de Saúde de Xexéu - PE constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

**2. OBJETO**

Registro de Preço, para Futura Contratação de Empresa Especializada para **Aquisição de Fardamentos para atender as necessidades do SAMU, CEO e Hospital do Município de Xexéu - PE**, conforme especificado no Termo de Referência em anexo.

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

ANEXO A ATA						
1	GANDOLA SAMU 192 EM TECIDO RIP STOP COM BORDADOS FRENTE , COSTAS , LATERAL, GOLA TIPO POLO, ABERTURA FONTAL COM ZIPER 70 CM	UND	9	R\$ 229,50	R\$ 2.065,50	



	REFORÇADO, FITAS REFLETIVAS SOBREPOSTAS SOBRE MANGÁS, FRENTE E COSTAS. MARCA JW UNIFORMES				
2	CALÇA SAMU 192 EM TECIDO RIP STOP COM CÓS, ABERTURA FRONTAL ZIPER REFORÇADO 15 CM NAS LATERAIS FITAS 0,2 CM NAS CORES VERMELHO E LARANJA, BOLSOS EMBUTIDOS NAS LATERAIS E COSTAS. MARCA JW UNIFORMES.	UND	9	R\$ 145,50	R\$ 1.309,50
3	CAMISA DIÁRIA SAMU 192 EM MALHA PV 67% POLIESTER 33% VISCOSE, BORDADO SOBREPOSTO NO PEITO ESQUERDO E COSTA. MARCA JW UNIFORMES	UND	9	R\$ 37,50	R\$ 337,50
4	BOTAS CANO LONGO ESTILO COTURNO CONFECCIONADA 100% COURO COM ABERTURA LATERAL EM ZIPER DE 40 CM SOLADO REFORÇADO – SAMU (36=1, 37=1, 38=1, 39=3, 41=2, 42=1) MARCA JW UNIFORMES	UND	9	R\$ 274,50	R\$ 2.470,50
5	BONÉ SAMU 192 MUNICIPAL COM ESTAMPA FRONTAL E LATERAL. MARCA JW UNIFORMES	UND	9	R\$ 30,00	R\$ 270,00
6	JALECO EM TECIDO OXFORD 100% POLIÉSTER, BOLSOS LATERAIS COM ESTAMPA (MÉDICOS/DENTISTAS). MARCA JW UNIFORMES	UND	51	R\$ 58,50	R\$ 2.938,50
7	CAMISA POLO EM MALHA PV 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, ESTAMPA SOBREPOSTA NO PEITO ESQUERDO, TAMANHOS P, M, G, GG e XG. MARCA JW UNIFORMES	UND	72	R\$ 48,50	R\$ 3.492,00
8	CALÇA BRIM, 100% ALGODÃO COM ELÁSTICO SOBREPOSTO EM 4 CAMADAS, BOLSOS LATERAIS E COSTAS. MARCA JW UNIFORMES.	UND	30	R\$ 56,50	R\$ 1.695,00
9	BOTAS SERVIÇOS GERAIS – IMPERMEÁVEL, ANTIDERRAPANTE LIGHT BOOT BRANCO SUPERLEVE (37=7, 38=10, 39=6, 40=4). MARCA JW UNIFORMES	UND	27	R\$ 130,50	R\$ 3.523,50
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 18.147,00</b>

### 3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial Fundo Municipal de Saúde de Xexéu - PE.

Fica facultada ao Fundo Municipal de Saúde de XEXÉU em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

### 4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

**a)** - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;



b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de XEXÉU - PE, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,

e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

## 5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, deverá ser emitido o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Fundo Municipal de Saúde de Xexéu - PE, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

## 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2018:

Órgão: 03 FUNDOS  
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde  
Programa/Atividade: 10.302.1012.2103.0000 – Manutenção dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais  
FICHA nº 444  
Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Programa/Atividade: 10.302.1014.2107.0000 – Manutenção das Atividades do SAMU  
FICHA nº 466  
Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



Programa/Atividade: 10.302.1013.2105.0000 – Manutenção das Atividades do CEO  
FICHA nº 455  
Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

## 7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XEXÉU**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

## 8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA.

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 03 (dois) dias o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicação das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

## 9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento junto ao Fundo Municipal de Saúde de Xexéu - PE, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

## 10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social. Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

## 11. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da cidade de Água Preta - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93.



Integram esta Ata de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 26/2017 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

Xexéu - PE, no dia 05 de fevereiro de 2018.

\_\_\_\_\_  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
J & E OLIVEIRA LTDA – ME  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Testemunha CPF:

\_\_\_\_\_  
Testemunha CPF:





**PROCESSO LICITATÓRIO nº 31/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 27/2017**

**Ata de Registro de Preço nº 02/2018.**

**Validade 12 (doze) meses.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XEXÉU**, doravante denominada apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 11.289.929/0001-07, com sede na Avenida Mário Melo nº 40 - Centro – CEP: 55.555-000 – Xexéu – PE, neste ato representado por sua Secretária de Saúde a Sra Jitana Carla da Silva Oliveira, brasileira, Casada, capaz, inscrita no CPF nº. 012.058.534-05 e RG nº. 9.269.388 SDS/PE, residente na Cidade de XEXÉU - PE, e do outro lado a empresa **J & E OLIVEIRA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 13.849.710/0001-32 localizado na Av. Visconde do Rio Branco nº, São Sebastião, Palmares, neste ato representado por seu administrador o Srº José Jonas Alves de Oliveira inscrito no CPF nº. 080.450.054-16 e RG nº. 7.281.393 SDS/PE residente e domiciliado na Cidade de Catende, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº. 02/2018, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93.

**Resolve:**

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 027/2017, que ocorreu em 01/02/2018 (um de fevereiro de dois mil e dezoito), às 10: 30 (dez e meia) hs.

**1. DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, para atender as requisições da Secretaria de Saúde de Xexéu - PE constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

**2. OBJETO**

Registro de Preço, para Futura Contratação de Empresa Especializada para **Aquisição de Fardamentos para atender as necessidades da Atenção Básica de Saúde do Município de Xexéu - PE**, conforme especificado no Termo de Referência em anexo.

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

ANEXO A ATA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUAN T.	PREÇO UNIT	VALOR MÁXIMO
01	Camisa pólo em malha PV 67% poliéster e 33% viscose, estampa sobreposta no peito esquerdo ,	UND	226	R\$ 48,50	R\$ 10.961,00



tamanhos P, M, G e GG.			
VALOR TOTAL	<b>R\$ 10.961,00</b>	(dez mil, novecentos e sessenta e um reais)	

### 3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial Fundo Municipal de Saúde de Xexéu - PE.

Fica facultada ao Fundo Municipal de Saúde de XEXÉU em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

### 4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de XEXÉU - PE, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.



## 5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, deverá ser emitido o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Fundo Municipal de Saúde de Xexéu - PE, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

## 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2018:

Órgão: 03 FUNDOS

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Programa/Atividade: 10.122.1002.2077.0000 – Manutenção das Atividades Gerais do Fundo Municipal de Saúde  
FICHA 326

Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Programa/Atividade: 10.301.1006.2093.0000 – Manutenção das Atividades Gerais do programa Saúde da Família – PSF  
FICHA - 389

Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Programa/Atividade: 10.304.1018.2111.0000 – Manutenção das Atividades do Programa Vigilância Sanitária  
FICHA 480

Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Programa/Atividade: 10.305.1019.2114.0000 – Manutenção das Atividades do Programa Controle de Endemias  
FICHA 494

Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Programa/Atividade: 10.305.1020.2115.0000 – Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Imunização  
FICHA 497

Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

## 7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.



Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XEXÉU**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

## 8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA.

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 03 (dois) dias o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicação das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

## 9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento junto ao Fundo Municipal de Saúde de Xexéu - PE, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

## 10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social. Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

## 11. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da cidade de Água Preta - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93.

Integram esta Ata de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 27/2017 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

Xexéu - PE, no dia 05 de fevereiro de 2018.

\_\_\_\_\_  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

\_\_\_\_\_  
J & E OLIVEIRA LTDA – ME

\_\_\_\_\_  
Testemunha CPF:

\_\_\_\_\_  
Testemunha CPF:



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018**

**Ata de Registro de Preço nº 03/2018.**

**Validade 12 (doze) meses.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XEXÉU**, doravante denominada apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 11.289.929/0001-07, com sede na Avenida Mário Melo nº 40 - Centro – CEP: 55.555-000 – Xexéu – PE, neste ato representado por sua Secretária de Saúde a Sr<sup>a</sup> Jitana Carla da Silva Oliveira, brasileira, Casada, capaz, inscrita no CPF nº. 012.058.534-05 e RG nº. 9.269.388 SDS/PE, residente na Cidade de XEXÉU - PE, e do outro lado a empresa **JULLIO CESAR ANDRADE DE OLIVEIRA – ME** inscrita no CNPJ nº. 29.100.463/0001-07, localizado na Rua Antônio Pimentel nº 962, Santa Mônica, Paudalho/PE, neste ato representado por seu administrador o Sr<sup>o</sup> Júlio Cesar Andrade de Oliveira, inscrito no CPF nº. 081.320.084-99 e RG nº. 7873610 SDS/PE, residente e domiciliado na Cidade de Itaquitinga, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 03/2018, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93.

**Resolve:**

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 001/2018, que ocorreu em 09/03/2018 (nove de março de dois mil e dezoito), às 08:45 (oito e quarenta e cinco) hs.

**1. DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, para atender as requisições da Secretaria de Saúde de Xexéu - PE constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

**2. OBJETO**

Registro de Preço, para Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, Hospital, CEO e PSF's do Município de Xexéu, conforme especificações constantes dos anexo I – termo de referência, conforme especificações constantes dos anexo I – termo de referência (**Anexo I do Edital**).

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.



### 3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial Fundo Municipal de Saúde de Xexéu - PE.

Fica facultada ao Fundo Municipal de Saúde de XEXÉU em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

### 4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de XEXÉU - PE, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

### 5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, deverá ser emitido o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.



Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Município de Xexéu - PE, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

## 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2018:

**Órgão:**03 - Fundos

**Unidade:** 03.01 - Fundo Municipal de Saúde de Xexéu

**Programa Atividade:** 10.122.1002.2077.0000 – Manutenção das Atividades Gerais do Fundo Municipal de Saúde

**Ficha nº 322**

**Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Programa Atividade:** 10.301.1006.2093.0000– Manutenção das Atividades Gerais do Programa Saúde da Família - PSF

**Ficha nº 385**

**Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Programa Atividade:** 10.302.1012.2103.0000– Manutenção dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais

**Ficha nº 441**

**Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Programa Atividade:** 10.302.1013.2105.0000– Manutenção das Atividades do Centro ded Especialidades Odontológicas - CEO

**Ficha nº 452**

**Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

## 7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

A Ata de Registro de Preço nº 003/2018, tem o valor de Global de **R\$ 236.485,90** (duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos).

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XEXÉU**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,



## 8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA.

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 03 (dois) dias o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

## 9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento junto ao Fundo Municipal de Saúde de Xexéu - PE, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

## 10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social. Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

## 11. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da cidade de Água Preta - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93.

Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 01/2018 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

Xexéu - PE, no dia 13 de março de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

JULIO CESAR ANDRADE DE OLIVEIRA ME  
CONTRATADA

Testemunha CPF:

Testemunha CPF:



## ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, HOSPITAL, CEO E PSF's DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE.

### ANEXO A ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT	VALOR MÁXIMO
1	ÁGUA SANITÁRIA S/PERFUME, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO, CLASSE 8, NÚMERO DE RISCOS 85, RISCO A SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1G/L COR AMARELA ESVERDEADA, APLICAÇÃO LAVAGEM ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS, PIAS, ETC CX COM 12 UNIDADES DE 1L.	CX	240	R\$ 19,25	R\$ 4.620,00
2	ACIDULANTE EM PÓ, BALDE CONTENDO 20KG	BALDE	10	R\$ 183,00	R\$ 1.830,00
3	ALVEJANTE DESINFETANTE EM PÓ A BASE DE CLORO, BALDE COM 20KG	BALDE	20	R\$ 194,50	R\$ 3.890,00
4	AMACIANTE DE ROUPAS BALDE COM 20KG	BALDE	80	R\$ 14,90	R\$ 1.192,00
5	BALDE DE PLÁSTICO REFORÇADO COM CAPACIDADE DE 10L	UND	140	R\$ 16,00	R\$ 2.240,00
6	CLORO EM PÓ EMBALAGEM EM GALÃO CX COM 06X2KG	CX	50	R\$ 198,00	R\$ 9.900,00
7	CONJUNTO MOP COMPLETO (BALDE + ESFREGÃO + REFIL ÁGUA + REFIL PÓ)	UND	15	R\$ 738,00	R\$ 11.070,00
8	CONJUNTO SUPORTE LT EM CORES IDENTIFICAÇÃO DE ÁREAS	UND	50	R\$ 88,50	R\$ 4.425,00
9	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO CAPACIDADE 200ML, APLICAÇÃO ÁGUA, SUCO E REFRIGERANTE, CX COM 25 PCTS DE 100 UND.	CX	100	R\$ 72,00	R\$ 7.200,00
10	DILUIDOR PARA 1 PRODUTO DE BAIXA OU ALTA VISCOSIDADE VAZÃO DE 4 LITROS/MIN. ACOMPANHA 01 CONJUNTO DE TÍPES PARA DILUIÇÃO DIVERSAS DESDE 3:1 A 64:1	UND	10	R\$ 458,00	R\$ 4.580,00
11	DESINFETANTE LÍQUIDO – AÇÃO GERMINICIDA/BACTERICIDA- FRAGÂNCIAS: PINHO, LAVANDA, EUCALIPTO JASMIM – BEM. GALÃO COM 2L.	UND	770	R\$ 7,80	R\$ 6.006,00



12	DESINFETANTE HOSPITALAR – STARBAC – EMBALAGEM COM 5L	GL	20	R\$ 140,00	2.800,00
13	DESODORIZANTE DE AMBIENTE – 400ML SPRAY AEROSSOL, FRAGÂNCIA LAVANDA	UND	210	R\$ 11,90	2.499,00
14	DETERGENTE LÍQUIDO (LAVA-LOUÇA) – COMPOSTO DE TENSOATIVOS, ANIÔNICOS, COADJUVANTES, PRESERVANTES, COMPONENTES ATIVO LINEAR ALQUIBEZENO, SULFONATO DE SÓDIO: APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS, AROMA NEUTRO, FRASCO COM 500 ML (EMB EM CX 24X500 ML)	CX	126	R\$ 43,00	5.418,00
15	DETERGENTE BACTERICIDA – EFICAZ CONTRA	CX	30	R\$ 178,00	5.340,00
16	DETERGENTE E DESENGORDURANTE NEUTRO SUPER CONCENTRADO PERMITINDO ALTAS DILUIÇÕES CAIXA COM 04 X 5L	CX	30	R\$ 188,00	5.640,00
17	DETERGENTE EM PÓ (SUIDADE PESADA), SACO CONTENDO 20 KG	SACO	30	R\$ 168,00	5.040,00
18	ESPONJA DE LÃ DE AÇO – APLICAÇÃO EM UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO, PACOTE COM 08 UNIDADES	PCT	300	R\$ 1,49	R\$ 447,00
19	ESPONJA DE LIMPEZA – DUPLA FACE MACIA/ OUTRA ASPERA/FIBRA SINTPÉTICA	UND	510	R\$ 0,99	R\$ 504,90
20	FLANELA DE ALGODÃO – TAM. 40 X 61 CM (100 % ALGODÃO)	UND	60	R\$ 4,90	R\$ 294,00
21	FIBRA VERDE INDICADO PARA LIMPEZA GERAL MULTIUSO PCT. COM 10 UNIDADES	UND	30	R\$ 41,60	1.248,00
22	FIBRA BRANCA LIMPA SEM RISCAR PROTEGENDO A APARENCIA ORIGINAL DAS SUPERFÍCIES DELICADAS PCT. COM 10 UNIDADES.	UND	30	R\$ 36,00	1.080,00
23	LIXEIRA DE PLÁSTICO REFORÇADO, COM. PEDAL E TAMPA VAI E VEM – CAPACIDADE 30L	UND	30	R\$ 108,00	3.240,00
24	LIXEIRA DE PLÁSTICO REFORÇADO, COM PEDAL E TAMPA VAI E VEM – CAPACIDADE 60L	UND	30	R\$ 140,00	4.200,00
25	LUVAS DE BORRACHA PARA LIMPEZA COM FORRAÇÃO INTERNA, ANTIDERRAPANTE, TAMANHO M, G E GG	PAR	500	R\$ 5,90	2.950,00
26	REFIL MOP PARA ÁGUA, PONTA DOBRADA	UND	20	R\$ 29,50	590,00
27	MULTIUSO FLOTADO EMBALADO COM MATERIAS PRIMAS DE ÚLTIMA GERAÇÃO, LIMPA INÚMEROS TIPOS DE SUIDADES, DILUIÇÕES: LIMPEZA PESADA: PURO ATÉ 1:1 MANUTENÇÃO: 1:1 BAMBÁ DE 1L CX C/ 6X1L.	CX	50	R\$ 92,00	4.600,00
28	ORGANIZADOR DE ACESSÓRIOS: DESENVOLVIDO PARA ORGANIZAR AMBIENTES DE TRABALHO 04 ACESSÓRIOS COM BARRA	UND	50	R\$ 98,60	4.930,00
29	PÁ PLÁSTICA P/ LIXO – COM CABO DE MADEIRA DE .60CM DE COMPRIMENTO; LÂMINA MEDINDO 18CM COMPRIMENTO X 16.5CM LARGURA.	UND	50	R\$ 4,80	R\$ 240,00
30	PANO P/ CHÃO – EM SACO DE ALGODÃO 45X70CM	UND	500	R\$ 4,80	R\$ 2.400,00
31	PANO DE PRATO – EM TECIDO 100% ALGODÃO TAMANHO 77X45CM	UND	500	R\$ 4,20	R\$ 2.100,00
32	PAPEL HIGIÊNICO (ULTRA BRANCO, FOLHAS DUPLA	FRD	500	R\$ 86,00	R\$



	COM 30 MTS CADA ROLO) FARD. COM 12 PCTS DE 04 ROLOS				43.000,00
33	PAPEL LENÇOL EM BOBINA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50CM DE LARGURA X 50 M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM PAPEL CELULOSE, BRANCO	UND	50	R\$ 108,00	5.400,00
34	PAPEL TOALHA (PCT COM 02 ROLOS)	PCT	1.000	R\$ 4,20	4.200,00
35	PASTA UMECTANTE PARA LIMPEZA DE ROUPAS HOSPITALARES , BALDE COM 20L	BALDE	30	R\$ 165,00	4.950,00
36	PASTILHA SANITÁRIA – COM SUPORTE TIPO ARREDONDA, FRAGANCIA FLORAL E EUCALIPTO	UND	1.600	R\$ 1,45	2.320,00
37	PINHO SOL EMBL. DE 2LT	UND	300	R\$ 7,60	2.280,00
38	PORTA SABONETE LÍQUIDO	UND	60	R\$ 54,00	3.240,00
39	PORTA PAPEL HIGIENICO EM PLÁSTICO ARREDONDADO COM CAPACIDADE PARA 300 METROS	UND	50	R\$ 56,50	2.825,00
40	PORTA PAPEL TOALHA CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA	UND	50	R\$ 65,00	3.250,00
41	LIMPADOR DESINCRUSTANTE FORMULADO PARA TODOS TIPOS DE SUPERFÍCIES E VASOS SANITÁRIOS LAVAVEIS EM HOSPITAIS CX C/ 12 X 850 ML	CX	30	R\$ 88,50	2.655,00
42	REFIL MOP PÓ: COMPOSTO POR FIOS 100% ACRÍLICO	UND	20	R\$ 44,00	880,00
43	RODO DE MADEIRA – COM 2 BORRACHAS RESISTENTES DE 5MM NA BASE, CABO DE MADEIRA 1,20M	UND	100	R\$ 8,80	880,00
44	RODO DE ALUMÍNIO PROFISSIONAL BORRACHA DUPLA – 50CM	UND	50	R\$ 16,50	825,00
45	SABÃO EM BARRA – TABLETE DE 200G (PACOTE COM 05 UND)	UND	1.000	R\$ 5,60	5.600,00
46	SABÃO EM PÓ – EMBALAGEM PLÁSTICA, DE 500 KL COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, NERGISTAS, BRANQUEADOR ÓTICO, ENZIMA, TAMPONANTE, CORANTE, ESSÊNCIA CARGA E ÁGUA, QUIL. BENZENO E SULFATO DE SÓDIO	PCT	1.300	R\$ 3,20	4.160,00
47	SABONETE 90G	UND	660	R\$ 1,65	1.089,00
48	SABONETE ANTISÉPTO LÍQUIDO HIDRATANTE EMBALAGEM COM 05L	UND	3	R\$ 103,00	309,00
49	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS – CAIXA C/ 04 X 5L	CX	20	R\$ 173,50	3.470,00
50	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSITALAR BRANCO, 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	100	R\$ 47,50	4.750,00
51	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR BRANCO, 60 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	100	R\$ 35,50	3.550,00
52	SACO PARA LIXO – 15 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	100	R\$ 11,80	1.180,00
53	SACO PARA LIXO – 30 LITROS, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PCT	280	R\$ 21,30	5.964,00



54	SACO PARA LIXO – 50 LITROS, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PCT	280	R\$ 25,00	7.000,00
55	SACO PARA LIXO – 100 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	150	R\$ 35,80	5.370,00
56	VASSOURA DE NYLON - COM CERDAS MACIAS, CEPO PLÁSTICO DE 22 CM, CERTAS EM TAMANHO MININO DE 12 CM, PLUMAGEM NAS PONTAS , CABO ROSQUEADO PLASTIFICADO	UND	260	R\$ 12,50	3.250,00
57	VASSOURA DE PIAÇAVA – BASE EM PLÁSTICO 20 CM, CABO DE MADEIRA 1,30 MT	UND	210	R\$ 7,50	1.575,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$</b>	<b>236.485,90</b>





## PROCESSO LICITATÓRIO 002/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

**Ata de Registro de Preço nº 004/2018.**

**Validade 12 (doze) meses.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** pessoa jurídica de direito público interno do Município de Xexéu, inscrita no CNPJ sob o nº.11.289.929/0001-07, com sede na Avenida Mario Melo nº. 40, representado pela Secretária de Saúde Sr<sup>a</sup>. Jitana Carla da Silva Oliveira, brasileira, portadora da Cédula de Identidade de nº 9.269.388 SDS-PE, inscrito no CPF/MF nº.012.058.534-05, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **PAPELARIA CENTRAL & CIA LTDA ME**, localizada à Av. Santo Antônio, 61, Sala 03, Santo Antônio, Garanhuns - PE, inscrita no CNPJ. nº 24.500.630/0001-93, neste ato representada pelo Sr. Wemmisson Alves dos Santos, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 7.383.666 SDS/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 064.152.914-75, doravante denominada **CONTRATADA**, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº. 004/2018, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93.

### **Resolve:**

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 02/2018, que ocorreu em 21/05/2018 (21 de maio de dois mil e dezoito), às 8:30 hr (oito e manhã) hs.

### **1. DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, para atender as requisições da Secretaria de Saúde de Xexéu - PE constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

### **2. OBJETO**

Registro de Preço destinado a Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Expediente destinado atender a Secretaria de Saúde e Fundo Municipal de Saúde do Município de Xexéu, conforme especificações constantes dos anexo I – termo de referência, conforme especificações constantes dos anexo I – termo de referência (**Anexo I do Edital**).

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

### **ANEXO DA ATA**



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	R\$ UND	TOTAL
1	ALMOFADA P/ CARIMBO N° 3 AZUL	60	4,45	267,00
2	ALMOFADA P/ CARIMBO N° 3 VERMELHA	30	4,45	133,50
3	APONTADOR DE LÁPIS	200	0,59	118,00
5	BATERIA DURACCEL 9 VOLTS	300	11,40	3.420,00
9	BORRACHA P/ LÁPIS TINTA	30	9,20	276,00
10	CADERNO CAPA DURA C/ 96 FLS	150	4,10	615,00
11	CADERNO CAPA DURA C/ 80 FLS	250	1,97	492,50
12	CALCULADORA PEQUENA	50	6,90	345,00
13	CANETA RETROPROJETOR AZUL	120	29,90	3.588,00
14	CANETA RETROPROJETOR PRETA	120	29,90	3.588,00
15	CANETA RETROPROJETOR VERMELHA	60	29,90	1.794,00
19	CARBONO PRETO UMA FACE	3000	0,30	900,00
20	CARTOLINA BRANCA	1920	0,53	1.017,60
21	CARTOLINA DIVERSAS CORES	1920	0,60	1.152,00
22	CD-RW	360	0,83	298,80
23	CLIPS N° 2/0	220	5,20	1.144,00
24	CLIPS N° 4/0	220	5,20	1.144,00
25	COLA BASTÃO	400	1,60	640,00
27	COLA BRANCA C/ 40G	168	2,00	336,00
28	COLA DE ISOPOR 100 G	660	6,89	4.547,40
31	EMBORRACHADO CORES VARIADAS	150	6,25	937,50
32	ENVELOPE AMARELO SEM TIMBRE TAMANHO 24 X 34	36	28,00	1.008,00
33	ENVELOPE SACO AMARELO 312 X 41	4620	0,41	1.894,20
34	ESTILETE MÉDIO	240	1,30	312,00
35	ESTILETE GRANDE BRANCO	156	3,10	483,60
36	EXTRATOR DE GRAMPO	108	1,75	189,00
37	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 25mm X 30mm	108	3,13	338,04
38	FITA CREPE 25mm x 50mm	216	3,25	702,00
39	FITA DUREX LARGA TRANSPARENTE	240	2,20	528,00
40	FORMULÁRIO CONTÍNUO 80 COL. 01 VIA CX	120	109,50	13.140,00
41	FORMULÁRIO CONTÍNUO 80 COL. 02 VIAS CX	120	171,00	20.520,00
43	GRAMPEADOR 26/6 GRANDE	30	22,80	684,00
44	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6	408	3,00	1.224,00
45	ISOPOR 20 mm	1056	2,64	2.787,84
47	LÁPIS DE CERA AZUL	40	4,30	172,00
48	LÁPIS GRAFITE	40	32,30	1.292,00
49	LÁPIS HIDRACOR C/ 12 UNIDADES	40	4,70	188,00
50	LÁPIS MARCA TEXTO AMARELO	160	15,00	2.400,00
51	LÁPIS MARCA TEXTO LARANJA	80	15,00	1.200,00
52	LÁPIS MARCA TEXTO VERDE	80	15,00	1.200,00
53	LIGA ESTÁTICA	60	12,00	720,00
54	LIVRO DE ATA C/ 100 FOLHAS	60	9,45	567,00
55	LIVRO DE FREQUÊNCIA C/ 200 FOLHAS	60	16,50	990,00



63	PAPEL OFÍCIO N° 9	120	19,35	2.322,00
64	PASTA AZ GRANDE LOMBO LARGO	120	6,10	732,00
65	PASTA CLASSIFICADORA - CARTÃO DUPLO	1152	1,60	1.843,20
66	PASTA CLASSIFICADORA C/ FERRAGEM	1176	3,00	3.528,00
67	PASTA PAPELÃO C/ ELÁSTICO	800	1,48	1.184,00
69	PASTA POLIONDA C/ ELASTICO 4 CM	380	2,90	1.102,00
70	PASTA SUSPENSA C/ 50 UNIDADES	20	84,00	1.680,00
71	PERCEVEJO MET. CX. C/ 10 UND	30	24,40	732,00
73	PINCEL ATÔMICO AZUL	50	28,50	1.425,00
74	PINCEL ATÔMICO PRETO	50	28,50	1.425,00
75	PICEL ATOMICO VERMELHO	50	28,50	1.425,00
77	PINCEL P/ TECIDO TAMANHO MÉDIO	120	2,65	318,00
79	RÉGUA TRANSPARENTE 30 CM	330	0,69	227,70
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 97.237,88</b>

**VALOR GLOBAL DE R\$ 97.237,88 (Noventa e sete mil, duzentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos)**

### 3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial Fundo Municipal de Saúde de Xexéu - PE.

Fica facultada ao Fundo Municipal de Saúde de XEXÉU em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

### 4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

**a)** - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;



- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de XEXÉU - PE, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

## 5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, deverá ser emitido o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Fundo Municipal de Saúde de Xexéu - PE, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

## 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2018:

**Órgão:** 03 - Fundos

**Unidade:** 03.01 - Fundo Municipal de Saúde de Xexéu

**Programa Atividade:** 10.122.1002.2077.0000 – Manutenção das Atividades Gerais do Fundo Municipal de Saúde

**Ficha nº 322**

**Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

## 7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO



Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XEXÉU**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

## 8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA.

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 03 (dois) dias o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicação das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

## 9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento junto ao Fundo Municipal de Saúde de Xexéu - PE, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

## 10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social. Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

## 11. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da cidade de Água Preta - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissis, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93.

Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 02/2018 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

Xexéu - PE, no dia 24 de maio de 2018.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

PAPELA CENTRAL & CIA LTDA ME  
CONTRATADA

Testemunha CPF: \_\_\_\_\_

Testemunha CPF: \_\_\_\_\_





## PROCESSO LICITATÓRIO 002/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

**Ata de Registro de Preço nº 005/2018.**

**Validade 12 (doze) meses.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** pessoa jurídica de direito público interno do Município de Xexéu, inscrita no CNPJ sob o nº.11.289.929/0001-07, com sede na Avenida Mario Melo nº. 40, representado pela Secretária de Saúde Sr<sup>a</sup>. Jitana Carla da Silva Oliveira, brasileira, portadora da Cédula de Identidade de nº 9.269.388 SDS-PE, inscrito no CPF/MF nº.012.058.534-05, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MATA NORTE ATACAREJO EIRELI - ME**, localizada à Rua Barbosa Lima, nº 31, São Sebastião – Carpina/PE, inscrita no CNPJ. nº 29.056.441/0001-97, neste ato representada pelo Sr. Carlos Roberto da Silva, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2.971.676 SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 452.577.444-49, doravante denominada **CONTRATADA**, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº. 004/2018, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93.

### **Resolve:**

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 02/2018, que ocorreu em 21/05/2018 (21 de maio de dois mil e dezoito), às 8:30 hr (oito e manhã) hs.

### **1. DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, para atender as requisições da Secretaria de Saúde de Xexéu - PE constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

### **2. OBJETO**

Registro de Preço destinado a Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Expediente destinado atender a Secretaria de Saúde e Fundo Municipal de Saúde do Município de Xexéu, conforme especificações constantes dos anexo I – termo de referência, conforme especificações constantes dos anexo I – termo de referência (**Anexo I do Edital**).

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

**ANEXO A ATA**



ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT	VALOR MÁXIMO

**VALOR GLOBAL R\$ 21.496,64 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos).**

### 3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial Fundo Municipal de Saúde de Xexéu - PE.

Fica facultada ao Fundo Municipal de Saúde de XEXÉU em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

### 4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a)** - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b)** - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c)** - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d)** - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de XEXÉU - PE, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
- e)** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.



A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

## 5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, deverá ser emitido o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Fundo Municipal de Saúde de Xexéu - PE, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

## 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2018:

**Órgão:** 03 - Fundos

**Unidade:** 03.01 - Fundo Municipal de Saúde de Xexéu

**Programa Atividade:** 10.122.1002.2077.0000 – Manutenção das Atividades Gerais do Fundo Municipal de Saúde

**Ficha nº 322**

**Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

## 7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XEXÉU**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

## 8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE



GESTORA.

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 03 (dois) dias o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

## 9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento junto ao Fundo Municipal de Saúde de Xexéu - PE, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

## 10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social. Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

## 11. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da cidade de Água Preta - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93. Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 02/2018 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

Xexéu - PE, no dia 24 de maio de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

MATA NORTE ATACAREJO EIRELI ME  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Testemunha CPF:

\_\_\_\_\_  
Testemunha CPF:



## ANEXO DA ATA N° 005/2018

MATERIAL DE EXPEDIENTE SAÚDE - MATA NORTE ATACAREJO EIRELI ME				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	R\$ UND	TOTAL
4	ARQUIVO MORTO	300	3,06	918,00
6	BOLAS DE FESTA AZUL CLARO N° 7,5	300	4,55	1.365,00
7	BOLAS DE FESTA AZUL ROYAL N° 7,5	300	4,55	1.365,00
8	BOLAS DE FESTAS VERMELHA N° 7,5	100	4,55	455,00
26	COLA BRANCA 500 GR	168	4,83	811,44
29	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA	120	20,02	2.402,40
42	GIZÃO DE CERA CX C/ 12 CORES	40	2,54	101,60
56	LIVRO DE PROTOCOLO	40	5,98	239,20
59	PAPEL JORNAL	120	6,50	780,00
62	PAPELOFÍCIO A4	720	13,99	10.072,80
76	PINCEL MARCADOR PRETO	240	3,23	775,20
78	PRANCHETA TAMANHO MÉDIO	120	3,85	462,00
81	TESOURA ESCOLAR MÉDIA	240	2,00	480,00
82	TINTA PARA CARIMBO AZUL	60	4,11	246,60
83	TINTA PARA CARIMBO PRETO	60	4,11	246,60
84	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO AZUL	60	4,31	258,60
85	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO PRETO	60	4,31	258,60
86	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO VERMELHO	60	4,31	258,60
			<b>TOTAL</b>	<b>21.496,64</b>



## PROCESSO LICITATÓRIO 002/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

**Ata de Registro de Preço nº 006/2018.**

**Validade 12 (doze) meses.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** pessoa jurídica de direito público interno do Município de Xexéu, inscrita no CNPJ sob o nº.11.289.929/0001-07, com sede na Avenida Mario Melo nº. 40, representado pela Secretária de Saúde Sr<sup>a</sup>. Jitana Carla da Silva Oliveira, brasileira, portadora da Cédula de Identidade de nº 9.269.388 SDS-PE, inscrito no CPF/MF nº.012.058.534-05, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JULLIO CESAR ANDRADE DE OLIVEIRA – ME** inscrita no CNPJ nº. 29.100.463/0001-07, localizado na Rua Antônio Pimentel nº 962, Santa Mônica, Paudalho/PE, neste ato representado por seu administrador o Srº Júlio Cesar Andrade de Oliveira, inscrito no CPF nº. 081.320.084-99 e RG nº. 7873610 SDS/PE, residente e domiciliado na Cidade de Itaquitinga, doravante denominada **CONTRATADA**, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº. 004/2018, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93.

### **Resolve:**

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 02/2018, que ocorreu em 21/05/2018 (21 de maio de dois mil e dezoito), às 8:30 hr (oito e manhã) hs.

### **1. DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, para atender as requisições da Secretaria de Saúde de Xexéu - PE constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

### **2. OBJETO**

Registro de Preço destinado a Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Expediente destinado atender a Secretaria de Saúde e Fundo Municipal de Saúde do Município de Xexéu, conforme especificações constantes dos anexo I – termo de referência, conforme especificações constantes dos anexo I – termo de referência (**Anexo I do Edital**).

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.



## ANEXO A ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT	VALOR MÁXIMO

**VALOR GLOBAL R\$ 2.732,24 (Dois mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte quatro centavos)**

### 3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial Fundo Municipal de Saúde de Xexéu - PE.

Fica facultada ao Fundo Municipal de Saúde de XEXÉU em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

### 4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de XEXÉU - PE, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.



A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

## 5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, deverá ser emitido o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Fundo Municipal de Saúde de Xexéu - PE, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

## 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2018:

**Órgão:** 03 - Fundos

**Unidade:** 03.01 - Fundo Municipal de Saúde de Xexéu

**Programa Atividade:** 10.122.1002.2077.0000 – Manutenção das Atividades Gerais do Fundo Municipal de Saúde

**Ficha nº 322**

**Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

## 7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XEXÉU**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

## 8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE



GESTORA.

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 03 (dois) dias o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

## 9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento junto ao Fundo Municipal de Saúde de Xexéu - PE, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

## 10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social. Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

## 11. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da cidade de Água Preta - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93. Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 02/2018 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

Xexéu - PE, no dia 24 de maio de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

JULLIO CESAR ANDRADE OLIVEIRA ME  
CONTRATADA

Testemunha CPF:

Testemunha CPF:



## ANEXO DA ATA N° 006/2018

MATERIAL DE EXPEDIENTE SAÚDE				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	R\$ UND	TOTAL
30	DVD-R	240	0,98	235,20
46	ISOPOR 5mm	936	0,96	898,56
57	PAPEL CAMURÇA COLORIDO	120	0,70	84,00
58	PAPEL CELOFONE TRANSPARENTE	600	0,93	558,00
60	PAPEL MADEIRA	600	0,68	408,00
68	PASTA POLIONDA C/ ELASTICO 2 CM	160	1,91	305,60
80	RÉGUA TRANSPARENTE 50 CM	132	1,84	242,88
			<b>TOTAL</b>	<b>2.732,24</b>





**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018**

**Ata de Registro de Preço nº 07/2018.**

**Validade 12 (doze) meses.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XEXÉU/PE**, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 11.289.929/0001-07, com sede na Rua Manoel Alves Cardoso, 33 – sete de setembro – Xexéu – PE, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. Aertz Adler Lima Jacques, Brasileiro, Casado, capaz, inscrito no CPF nº. 047.895.864-13. e RG nº. 6.376.345 SDS/PE, residente na Cidade de Xexéu/PE, e do outro lado a empresa **SOMER COMERCIAL DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 09.127.775/0001-05 localizado na Rua Dona Maria de Souza nº. 620, Piedade, Cidade Jaboatão doas Guararapes/PE neste ato representado por seu Representante Legal o Sr. Tony Francisco Alexandre .inscrito no CPF nº. 544.327.824-04 e RG nº. 3241723 SSP/PE, .residente e domiciliado na Cidade de Paulista/PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 07/2018**, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 92/2016 de 23 de setembro de 2016.

**Resolve:**

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 10/2018, que ocorreu em 05/09/2018 (cinco de setembro de dois mil e dezoito), às 08:45 (oito horas e quarenta e cinco minutos) hs.

**1. DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Gestor do FMS, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 92/2016, de 23 de setembro de 2016, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

**2. OBJETO**

**Registro de Preço para Fornecimento de Medicamentos da Farmácia Básica – CAF, Medicamentos Psicotrópicos – CAF, Medicamentos de Hiperdia – CAF, Medicamentos Psicotrópicos da Farmácia Básica e Injetável Farmácia Hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde**, conforme abaixo discriminado:

**3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO**

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e posterior publicação na imprensa oficial da Prefeitura de Xexéu - PE.

Fica facultada ao Fundo Municipal de Saúde de Xexéu em firmar as contratações que poderão



advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

#### 4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Fundo Municipal de Saúde de Xexéu, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

#### 5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 92/2016, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado o Fundo Municipal de Saúde de Xexéu, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas



condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

## 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2018:

**Órgão:** 03 – FUNDOS

**Unidade:** 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Programa/Atividade:** 10.301.1011.2101.0000 – Manutenção do Programa Farmácia Básica

**Ficha nº 433**

**Despesa:** 3.3.90.32.00 – Distribuição Gratuita

**Órgão:** 03 – FUNDOS

**Unidade:** 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Programa/Atividade:** 10.122.1002.2079.0000 – Distribuição Gratuita de Materiais, Bens ou Serviços Conforme Lei

**Ficha nº 332 (Recurso Próprio)**

**Despesa:** 3.3.90.32.00 – Distribuição Gratuita

**Órgão:** 03 – FUNDOS

**Unidade:** 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Programa/Atividade:** 110.301.1011.2101.0000 – Manutenção do Programa Farmácia Básica

**Ficha nº 431**

**Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Órgão:** 03 – FUNDOS

**Unidade:** 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Programa/Atividade:** 10.302.1012.2103.0000 – Manutenção dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais

**Ficha nº 441**

**Despesa:** 3.3.90.30.00 – Distribuição Gratuita

## 7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a **PREFEITURA MUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

## 8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do FMS informada pela UNIDADE GESTORA. Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 02 (dois) dias o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicação das sanções previstas nesta Ata



de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

## 9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 22º, do Decreto Municipal nº 92/2016, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Xexéu, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

## 10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

## 11. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da cidade de Água Preta - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 92/2016, de 23 de setembro de 2016, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93.

Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 10/2018 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

Xexéu - PE, no dia 14 de Setembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
FUNDO MUNICIPAL DE XEXÉU  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
SOMER COM. DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI  
CONTRATAD

\_\_\_\_\_  
Testemunha CPF:

\_\_\_\_\_  
Testemunha CPF:



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018**

**Ata de Registro de Preço nº 08/2018.**

**Validade 12 (doze) meses.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE**, doravante denominada apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 11.289.929/0001-07, com sede na Avenida Mário Melo, nº 40 – Centro – Xexéu – PE, neste ato representado por seu Gestor o Sra. Jitana Carla da Silva Oliveira, Brasileira, inscrita no CPF nº. 012.058.534-05 e RG nº. 9.269.388 SDS/P, e do outro lado a empresa **POLO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 13.742.015/0001-77, localizado na Rua Agostinho Branco, nº. 163, Heliópolis, Garanhuns/PE neste ato representado por seu Sócio o Sr. Raoni Rego Soares, inscrito no CPF nº. 014.176.474-00 e RG nº. 7.354.283 SDS/PE, residente e domiciliado em Garanhuns/PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2018, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 92/2016 de 23 de setembro de 2016.

**Resolve:**

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 10/2018, que ocorreu em 05/09/2018 (cinco de setembro de dois mil e dezoito), às 08:45 (oito horas e quarenta e cinco minutos) hs.

**1. DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Gestor do FMS, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 92/2016, de 23 de setembro de 2016, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

**2. OBJETO**

**Registro de Preço para Fornecimento de Medicamentos da Farmácia Básica – CAF, Medicamentos Psicotrópicos – CAF, Medicamentos de Hipertensão – CAF, Medicamentos Psicotrópicos da Farmácia Básica e Injetável Farmácia Hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo discriminado:**

**3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO**

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e posterior publicação na imprensa oficial da Prefeitura de Xexéu - PE.

Fica facultada ao Fundo Municipal de Saúde de Xexéu em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei.



Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

#### 4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Fundo Municipal de Saúde de Xexéu, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

#### 5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 92/2016, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado o Fundo Municipal de Saúde de Xexéu, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.



Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

## 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2018:

**Órgão:** 03 – FUNDOS

**Unidade:** 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Programa/Atividade:** 10.301.1011.2101.0000 – Manutenção do Programa Farmácia Básica

**Ficha nº 432**

**Despesa:** 3.3.90.32.00 – Distribuição Gratuita

**Órgão:** 03 – FUNDOS

**Unidade:** 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Programa/Atividade:** 10.122.1002.2079.0000 – Distribuição Gratuita de Materiais, Bens ou Serviços Conforme Lei

**Ficha nº 332**

**Despesa:** 3.3.90.32.00 – Distribuição Gratuita

**Órgão:** 03 – FUNDOS

**Unidade:** 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Programa/Atividade:** 110.301.1011.2101.0000 – Manutenção do Programa Farmácia Básica

**Ficha nº 431**

**Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Órgão:** 03 – FUNDOS

**Unidade:** 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Programa/Atividade:** 10.302.1012.2103.0000 – Manutenção dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais

**Ficha nº 747 (SUS)**

**Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

## 7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a **PREFEITURA MUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

## 8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do FMS informada pela UNIDADE GESTORA. Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 02 (dois) dias o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

## 9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 22º, do Decreto Municipal nº 92/2016, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Xexéu, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

## 10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

## 11. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da cidade de Água Preta - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 92/2016, de 23 de setembro de 2016, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93.

Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 10/2018 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

Xexéu - PE, no 14 de setembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
FUNDO MUNICIPAL DE XEXÉU  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
POLO HOSPITALAR LTDA  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Testemunha CPF:

\_\_\_\_\_  
Testemunha CPF:



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018**

**Ata de Registro de Preço nº 09/2018.**

**Validade 12 (doze) meses.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE**, doravante denominada apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 12.888.517/0001-48, com sede na Avenida Mário Melo, nº 40 – Centro – Xexéu – PE, neste ato representado por seu Gestor o Sr<sup>a</sup>. Jitana Carla da Silva Oliveira, Brasileira, inscrita no CPF nº. 012.058.534-05 e RG nº. 9.269.388 SDS/P, e do outro lado a empresa **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 08.674.752/0001-40 localizado na Rua Cosmorona nº. 710, Boa Viagem, Recife/PE neste ato representado por seu Sócio Diretor o Sr. Jorge Luiz Azevedo Pereira de Oliveira, inscrito no CPF nº. 922.192.334-72 e RG nº. 5.413.011 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Setubal, nº 228, Apto. 04, Boa Viagem, Recife/PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2018, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 92/2016 de 23 de setembro de 2016.

**Resolve:**

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 10/2018, que ocorreu em 05/09/2018 (cinco de setembro de dois mil e dezoito), às 08:45 (oito horas e quarenta e cinco minutos) hs.

**1. DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Gestor do FMS, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 92/2016, de 23 de setembro de 2016, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

**2. OBJETO**

**Registro de Preço para Fornecimento de Medicamentos da Farmácia Básica – CAF, Medicamentos Psicotrópicos – CAF, Medicamentos de Hipertensão – CAF, Medicamentos Psicotrópicos da Farmácia Básica e Injetável Farmácia Hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo discriminado:**

**3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO**

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e posterior publicação na imprensa oficial da Prefeitura de Xexéu - PE.

Fica facultada ao Fundo Municipal de Saúde de Xexéu em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei.



Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

#### 4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Fundo Municipal de Saúde de Xexéu, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

#### 5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 92/2016, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado o Fundo Municipal de Saúde de Xexéu, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.



Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

## 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2018:

**Órgão:** 03 – FUNDOS

**Unidade:** 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Programa/Atividade:** 10.301.1011.2101.0000 – Manutenção do Programa Farmácia Básica

**Ficha nº 432**

**Despesa:** 3.3.90.32.00 – Distribuição Gratuita

**Órgão:** 03 – FUNDOS

**Unidade:** 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Programa/Atividade:** 10.122.1002.2079.0000 – Distribuição Gratuita de Materiais, Bens ou Serviços Conforme Lei

**Ficha nº 332**

**Despesa:** 3.3.90.32.00 – Distribuição Gratuita

**Órgão:** 03 – FUNDOS

**Unidade:** 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Programa/Atividade:** 110.301.1011.2101.0000 – Manutenção do Programa Farmácia Básica

**Ficha nº 431**

**Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Órgão:** 03 – FUNDOS

**Unidade:** 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Programa/Atividade:** 10.302.1012.2103.0000 – Manutenção dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais

**Ficha nº 441**

**Despesa:** 3.3.90.30.00 – Distribuição Gratuita

## 7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a **PREFEITURA MUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

## 8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do FMS informada pela UNIDADE GESTORA. Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 02 (dois) dias o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicação das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.



## 9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 22º, do Decreto Municipal nº 92/2016, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Xexéu, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

## 10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

## 11. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da cidade de Água Preta - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 92/2016, de 23 de setembro de 2016, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93.

Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 10/2018 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

Xexéu - PE, no dia 14 de setembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
FUNDO MUNICIPAL DE XEXÉU  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CIRURGICA MONTEBELLO LTDA  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Testemunha CPF:

\_\_\_\_\_  
Testemunha CPF: